

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

Incidente nº 0040565-02.2020.8.26.0100 – Exibição de Documento

Processo Principal nº 1035775-55.2020.8.26.0100 - Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

(“Administradora Judicial” ou “Auxiliar do Juízo”), nomeada Administradora Judicial pelo MM. Juízo, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** nº 1035775-55.2020.8.26.0100, ajuizada por **BEM EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA. E OUTRAS (“GRUPO BEM” ou “Recuperandas”)**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** das Recuperandas, nos termos a seguir.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I – DA REUNIÃO PERIÓDICA	3
II - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	4
IV – FOLHA DE PAGAMENTO	6
IV.I – COLABORADORES	6
IV.II – GASTOS COM COLABORADORES	7
IV.III - PRÓ- LABORE	10
V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)	11
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	13
VI.II – LIQUIDEZ GERAL	14
VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	15
VI.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO	16
VII – FATURAMENTO	20
VII.I – RECEITA BRUTA	21
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL	22
VIII.I – ATIVO	22
VIII.II – PASSIVO	33
VIII.III – PASSIVO CONCURSAL	38
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	39
IX.I - MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	45
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	47
XI – CONCLUSÃO	53

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I – DA REUNIÃO PERIÓDICA

Dando sequência às reuniões periódicas realizadas por videoconferência, em **05 de setembro de 2023**, às 11h00, esta Administradora Judicial reuniu-se virtualmente com os representantes das Recuperandas.

Em relação às questões jurídicas atinentes ao processo, esta Administradora Judicial informa que foi deliberado acerca da realização de nova Assembleia Geral de Credores, ante a apresentação de Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas (fls. 8.600/8.621 dos autos recuperacionais), a fim de que se delibere sobre as cláusulas a serem eventualmente modificadas, bem como para que os credores listados no Quadro Geral de Credores das Recuperandas tomem ciência das alterações ora pretendidas.

Nesse sentido, esta Auxiliar do Juízo informa que foram alinhadas as datas de **18/10/2023**, em 1ª convocação e **31/10/2023**, em 2ª convocação para a realização do Conclave, ambas iniciadas a partir das 14h, no formato virtual, com credenciamento dos credores iniciado às 9h, e término às 13h, conforme mencionado no parecer desta subscritora, colacionado às fls. 8.746/8.763 dos autos da Recuperação Judicial.

Quanto as questões contábeis, esta Auxiliar do Juízo informa que os questionamentos realizados tiveram seus resultados apresentados nos demais tópicos do presente relatório.

Ademais, esta subscritora destaca que na reunião virtual realizada, não se observou qualquer fato aparentemente desabonador em relação às atividades das empresas.

II - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do mês de **julho de 2023**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

Conforme explanado no petição inicial do processo de Recuperação Judicial, o **GRUPO BEM** presta serviços de assistência em saúde há mais de 20 anos, atuando em diversas frentes, de modo a prover uma gama de serviços aos seus principais clientes, as Operadoras de Plano de Saúde.

As atividades se iniciaram com a operação de ambulâncias para remoções e atendimentos de urgência através da **BEM SP**, cuja excelência no serviço levou à constituição da **BEM BAIXADA** e da **BEM GUANABARA**, destinadas a replicar nas cidades de Santos/SP e do Rio de Janeiro/RJ, a experiência já bem-sucedida na Capital do Estado de São Paulo.

Em meados de 2006, com esteio no forte crescimento da saúde privada no Brasil, o Grupo passou a atuar também no setor de *home care*, através da **PRO CARE**. Quatro anos depois, em 2010, complementando os serviços que já prestavam, iniciaram as atividades da **INFORMAR**, empresa destinada ao serviço de tele orientação e a gestão de saúde populacional dos pacientes.

Já em 2019, em vistas da crise que já se afigurava sobre o Grupo e que será oportunamente delineada, os mesmos Sócios constituíram a **BIP CARE**, destinada a dar novo fôlego às ambições comerciais do Grupo, congregando em seu objeto social as demais atividades já realizadas, de modo a prover soluções integradas em atendimento médico,

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

bem como buscar melhores oportunidades de negociação com seus fornecedores de materiais e insumos.

Vê-se que as Empresas fazem parte de um mesmo Grupo Econômico Familiar – **GRUPO BEM**, cuja atuação conjunta se dá pelos Sócios e irmãos Luiz Carlos Cabernite, Paulo Rogério Cabernite e Sérgio Cabernite. De forma centralizada, os Gestores tratam as funções administrativas, financeiras e comerciais em um único centro de serviços compartilhados.

Com a forte expansão, veio também o crescimento do endividamento, decorrente das constantes despesas para formação de capital de giro. Conforme as Empresas cresciam a operação se tornava mais complexa, consumindo o caixa e afetando sua capacidade de pagamento.

Contudo, a retração da atividade econômica na crise iniciada em meados de 2014, levou também à uma desaceleração no setor de saúde suplementar, com queda no número de segurados e, conseqüentemente, na projeção de crescimento dos negócios do **GRUPO BEM**, afetando diretamente sua capacidade de pagamento das obrigações já assumidas, levando à necessidade de contratação de novas operações de crédito.

Somados os fatores, o Grupo registrou sucessivos prejuízos nos anos seguintes até realizar o pedido de Recuperação Judicial em 01/05/2020, demonstrando o faturamento mensal médio de aproximadamente R\$ 9.942.496,00, no período de janeiro/2020 a julho/2023.

Conforme explanado pelos Gestores nas Reuniões Periódicas, o Grupo ajustou os custos e despesas e tem investido constantemente em tecnologias que promovam a alavancagem do faturamento, no intuito de aprimorar os serviços prestados e acompanhar a alta demanda tecnológica gerada pela pandemia decorrente da COVID-19 e a

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

necessidade de migrar grande parte dos atendimentos presenciais para acompanhamentos virtuais.

Ainda, foi acrescentado pelo Diretor Financeiro, Sr. Victor M. Cabernite, um panorama geral do mercado nacional de saúde em relação as consequências das crises de saúde e econômica causadas pela pandemia decorrente da COVID-19, relatando sobre o fechamento de muitas unidades de atendimento médico durante a pandemia e a reabertura nos últimos meses, porém com a constatação de que, de modo geral, houve uma piora na saúde das pessoas.

Este fato, pelo olhar empreendedor, pode ser uma tendência de novos pacientes, ainda sem uma estimativa exata das consequências e efeitos colaterais da pandemia causada pelo COVID-19, mas que existe a tendência do aumento na procura por serviços médicos clínicos para tratar essa piora na qualidade da saúde e que, por ainda existir uma insegurança quanto a consultar-se presencialmente, pode haver busca por serviços de teleatendimento.

IV – FOLHA DE PAGAMENTO

IV.I – COLABORADORES

No mês de julho/2023, as Recuperandas contavam com um quadro funcional de **452 colaboradores** diretos alocados em 08 Unidades, sendo essas nas cidades de São Paulo/SP, Santos/SP e Rio de Janeiro/RJ.

Além das unidades **BEM SP, BEM BAIXADA, BEM GUANABARA, BIP CARE, PRO CARE** e **INFORMAR**, possuíam 02 filiais ativas, sendo 01 "PRO CARE-Filial" e 01 "INFORMAR-Filial", também na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Para facilitar a apresentação dos dados e evitar a repetição dos

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

nomes completos das Entidades, utilizaremos os nomes fantasia e seguiremos a sequência disposta no parágrafo anterior, conforme também demonstrado no quadro abaixo:

COLABORADORES POR RECUPERANDA	mai/23	jun/23	jul/23
BEM SP	170	153	153
BEM BAIXADA	29	25	25
BEM GUANABARA	0	0	1
BIP CARE	26	34	34
PRO CARE	140	138	140
INFORMAR	99	101	99
TOTAL	464	451	452

Do total de colaboradores diretos, 364 exerciam suas atividades normalmente, incluindo os 12 admitidos no mês em análise, 55 estavam em gozo de férias, 33 estavam afastados e 12 foram demitidos (estes últimos não sendo computados no total das tabelas:

COLABORADORES	mai/2023	jun/2023	jul/2023
ATIVOS	379	369	352
ADMITIDOS	2	9	12
FÉRIAS	52	41	55
AFASTADOS	31	32	33
DEMITIDOS	12	22	12
TOTAL	464	451	452

IV.II – GASTOS COM COLABORADORES

Os gastos consolidados com a **folha de pagamento** no mês de julho/2023, sumarizaram **R\$ 2.795.841,00**, sendo que R\$ 419.628,00 somaram as despesas incorridas com remunerações, benefícios, encargos e provisões do setor administrativo, enquanto os custos com os colaboradores do setor operacional atingiram a monta de R\$ 2.376.212,00.

Observa-se a regressão de R\$ 229.672,00 no gasto total com os colaboradores em relação ao mês de junho/2023, retração esta equivalente a 8%. Abaixo, segue o demonstrativo com todos os custos e despesas com a folha de pagamento no período de maio/2023 a julho/2023.

FOLHA DE PAGAMENTO	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ACUM.ANUAL
São Paulo Rua Robert Bosch, 544, 8º andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363	Campinas Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar CEP 13073-300 F. 19 3256-2006	Curitiba Rua da Glória, 314, conjunto 21 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571		

SALÁRIOS E ORDENADOS	213.754	289.690	216.552	1.580.882
HORAS EXTRAS	-	472	-	2.455
FÉRIAS	-	551	-	121
INDENIZAÇÕES	-	323	-	323
AVISO PRÉVIO	-	2.983	-	49.114
VALE REFEIÇÃO	3.451	3.815	2.778	21.891
VALE TRANSPORTE	10.354	8.993	5.478	50.315
VALE ALIMENTAÇÃO	14.678	14.548	15.188	104.916
ASSISTÊNCIA MÉDICA	61.125	63.765	44.179	397.681
AUXÍLIO CRECHE	1.788	1.361	1.246	10.964
SEGURO DE VIDA FUNCIONÁRIOS	465	511	450	3.315
CESTA BÁSICA	45.958	12.025	10.192	111.686
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	351.572	399.037	296.061	2.333.420
PROVISÃO DE FÉRIAS	29.346	74.849	18.511	311.162
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	20.771	35.216	21.710	162.383
INSS S/PROVISÕES	14.322	34.147	9.505	105.001
FGTS S/PROVISÕES	4.084	10.598	3.043	35.201
DESPESA COM PROVISÕES	68.522	154.810	52.769	613.747
INSS	49.509	40.516	52.148	351.352
FGTS	17.023	134.587	18.650	316.074
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	66.532	175.103	70.798	667.426
SALÁRIOS E ORDENADOS	1.320.945	1.279.377	1.260.500	9.334.373
HORAS EXTRAS	20.278	16.775	30.258	164.898
AVISO PRÉVIO	411	290	-	14.145
BOLSA AUXÍLIO	4.500	5.800	6.000	38.897
MENOR APRENDIZ	960	-	240	3.120
VALE REFEIÇÃO	48.985	32.354	41.835	301.177
VALE TRANSPORTE	54.252	48.192	52.379	359.810
VALE ALIMENTAÇÃO	73.888	71.844	70.290	510.078
ASSISTÊNCIA MÉDICA	94.324	112.771	98.457	691.671
ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	436	256	452	1.767
AUXÍLIO CRECHE	15.394	17.100	16.674	114.386
GRATIFICAÇÕES	2.733	2.631	3.748	20.546
SEGURO DE VIDA FUNCIONÁRIOS	3.170	3.124	3.010	19.953
CESTA BÁSICA	72.765	69.507	67.869	506.781
CUSTOS COM PESSOAL	1.713.041	1.660.023	1.651.710	12.081.603
PROVISÃO DE FÉRIAS	153.880	74.796	127.869	961.704
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	122.852	102.703	117.743	838.363
INSS S/PROVISÕES	65.005	104.759	81.832	570.086
FGTS S/PROVISÕES	22.290	31.928	26.282	186.783
CUSTOS COM PROVISÕES	364.027	314.186	353.726	2.556.937
INSS	307.857	224.756	268.403	2.046.031
FGTS	119.431	97.599	102.373	785.265
CUSTOS COM ENCARGOS SOCIAIS	427.288	322.354	370.776	2.831.296
TOTAL	2.990.982	3.025.513	2.795.841	21.084.430

A folha de pagamento do **Grupo Bem** é segregada em dois centros de custos, os quais alocam no **setor de custos** os profissionais empregados diretamente nos serviços médicos prestados pelas Recuperandas e os colaboradores da administração no **setor administrativo**.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Nas “**despesas diretas com pessoal**”, a variação mais significativa foi a minoração de R\$ 73.138,00 na rubrica “salários e ordenados”, além de outras ocorrências de menor valor. De modo geral, as despesas com o pessoal administrativo foram 42% menores se comparadas a junho/2023, e representaram 15% dos gastos consolidados com a Folha de Pagamento no mês em análise.

No mês de julho/2023, a principal alteração nos “**custos com pessoal**” foi o decréscimo de R\$ 18.877,00 também nos “salários e ordenados”, dentre outras variações de menor porte. De modo geral, os custos com pessoal apresentaram 3% de acréscimo se comparado ao mês anterior, totalizando a elevação de R\$ 79.649,00, tendo em vista que a majoração dos encargos sociais e provisões foi superior a retração dos demais custos com pessoal.

Quanto aos pagamentos realizados em julho/2023, constatou-se a quitação do saldo de salários referentes ao mês de junho/2023, além dos adimplementos de férias, adiantamentos de salários, adiantamento de 13º salário, pensão alimentícia, empréstimos consignados e rescisões ocorridas no período, totalizando o valor de R\$ 1.416.710,00, conforme verificado pelos Livros Contábeis.

Por último, informa-se que algumas Empresas utilizam a contratação de autônomos para complementação da mão de obra. Em julho/2023, o Grupo Empresarial registrou a contratação de profissional autônomo e ensejou a seguinte despesa:

GASTOS COM AUTÔNOMOS	mai/2023	jun/2023	jul/2023
BEM SP	5.364	3.162	1.862
BIP CARE	-	-	822
INFORMAR	70	-	-
TOTAL	5.434	3.162	2.684

IV.III - PRÓ- LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária. Assim, seu valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade.

Para o recebimento do pró-labore é necessário que os administradores estejam elencados no Contrato Social e registrados nos demonstrativos contábeis como despesa operacional da Empresa, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Entretanto, não há despesa com “pró-labore” reconhecida em nenhuma das Empresas do **Grupo Bem**, mas somente a confirmação de que os Sócios Administradores recebem sua remuneração mensal mediante emissão de Nota Fiscal como prestadores de serviço Pessoa Jurídica, contratados pelas Entidades para exercerem o apoio consultivo e administrativo na condução dos negócios.

Quanto as quitações no período abordado, foram apresentados pagamentos no valor de R\$ 45.000,00 para cada um dos Sócios Luiz Carlos Cabernite, Paulo Rogério Cabernite e Sérgio Cabernite, mediante verificação do livro razão, Notas Fiscais e comprovantes de pagamentos, bem como foi constatado as provisões na monta de R\$ 45.000,00 para cada um dos Sócios, referente aos serviços prestados.

Por último, conforme consulta realizada em 08/09/2023, à Ficha Cadastral Simplificada disponível no *site* da Junta Comercial do Estado de São Paulo e ao Quadro Societário disponível na consulta da Receita Federal do Brasil, o capital social do **Grupo Bem** era de R\$ 32.792.583,00, sendo que cada Recuperanda possui seu capital distribuído da seguinte forma:

BEM SP – CNPJ 02.970.430/0001-61 RUA JOSEF KRYSS, N° 319 – BAIRRO BARRA FUNDA CEP 01.140-050 - SÃO PAULO – SP		
BEM BAIXADA SANTISTA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA	R\$ 12.153.000,00	69%
São Paulo Rua Robert Bosch, 544, 8º andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363	Campinas Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar CEP 13073-300 F. 19 3256-2006	Curitiba Rua da Glória, 314, conjunto 21 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

LUIZ CARLOS CABERNITE	R\$ 5.477.856,00	31%
CAPITAL SOCIAL	R\$ 17.630.856,00	100%
BEM BAIXADA – CNPJ 07.446.705/0001-86 RUA PEDRO AMERICO Nº 172 – BAIRRO CAMPO GRANDE - CEP 11.075-400 – SANTOS - SP		
LUIZ CARLOS CABERNITE	R\$ 3.300.000,00	100%
CAPITAL SOCIAL	R\$ 3.300.000,00	100%
BEM GUANABARA – CNPJ 06.219.741/0001-44 AVENIDA RIO BRANCO Nº26 – BAIRRO CENTRO- CEP 20.090-001 - RIO DE JANEIRO - RJ		
LUIZ CARLOS CABERNITE	R\$ 600.000,00	97%
BEM EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA	R\$ 16.427,00	3%
CAPITAL SOCIAL	R\$ 616.427,00	100%
BIP CARE – CNPJ 33.061.414/0001-80 RUA JOSEF KRYSS Nº 319 -BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL TOMAS EDSON- CEP 01.140-050 - SÃO PAULO - SP		
PAULO ROGÉRIO CABERNITE	R\$ 50.000,00	50%
SERGIO CABERNITE	R\$ 50.000,00	50%
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	100%
PRO CARE – CNPJ 07.946.705/0001-45 R JOSEF KRYSS – Nº 319 - BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL TOMAS EDSON- CEP 01.140-050 - SÃO PAULO - SP		
PAULO ROGÉRIO CABERNITE	R\$ 5.000.000,00	50%
SERGIO CABERNITE	R\$ 5.000.000,00	50%
CAPITAL SOCIAL	R\$ 10.000.000,00	100%
INFORMAR - 12.711.351/0001-90 R JOSEF KRYSS – Nº 319 - BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL TOMAS EDSON- CEP 01.140-050 - SÃO PAULO - SP		
PAULO ROGÉRIO CABERNITE	R\$ 572.650,00	50%
SERGIO CABERNITE	R\$ 572.650,00	50%
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.145.300,00	100%
TOTAL CAPITAL CONSOLIDADO	R\$ 32.792.583,00	100%

V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

EBITDA corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”. Trata-se de um índice utilizado para medir o lucro antes de serem aplicados os quatro itens citados.

Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma Empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição, não é levado em consideração as despesas tributárias e as despesas e receitas financeiras, sendo que todas as Recuperandas são tributadas com base no **Lucro Real**. Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho

da atividade operacional, cuja demonstração a respeito das Empresas, está a seguir:

EBITDA	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ACUM.ANUAL
RECEITA PRESTAÇÃO SERVIÇOS	10.616.982	13.370.237	20.128.812	90.751.550
RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A FATURAR	1.782.116	-209.819	-6.611.876	-307.547
(-) GLOSAS	0	-57.829	-38.306	-239.712
(-) CANCELAMENTO DE VENDAS-PREST.SERVS.	-1.920.219	-3.084.460	-3.548.893	-18.073.954
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	10.478.878	10.018.128	9.929.738	72.130.337
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	-701.260	-679.785	-673.010	-4.871.222
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	9.777.618	9.338.343	9.256.727	67.259.114
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	-1.892.526	-1.267.708	-1.352.380	-11.224.080
CUSTOS COM PESSOAL	-2.504.355	-2.296.563	-2.376.212	-17.469.837
OUTROS CUSTOS DA OPERAÇÃO	-4.378.813	-4.613.647	-4.483.200	-31.540.540
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.001.924	1.160.425	1.044.934	7.024.657
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 379.864	- 316.182	- 296.979	-2.312.606
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	-351.572	-399.037	-296.061	-2.333.420
DESPESA COM PROVISÕES	-68.522	-154.810	-52.769	-613.747
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇOS	-842.822	-850.959	-883.413	-5.937.864
DESPESAS COMERCIAIS	-18.017	-17.915	-17.532	-129.287
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	-66.532	-175.103	-70.798	-667.426
OUTRAS DESPESAS	0	0	-20.789	-20.789
EBITDA	-725.406	-753.581	-593.407	-4.990.482
(=) EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-7%	-8%	-6%	-7%

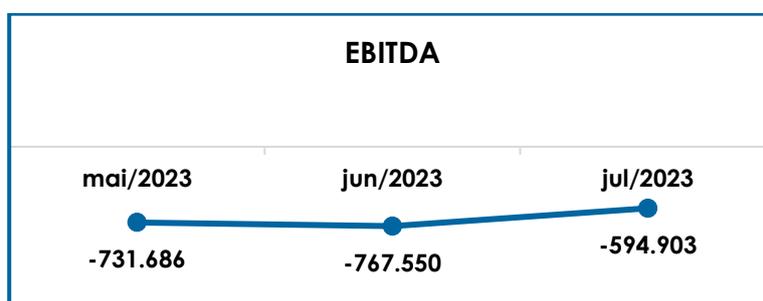
O Grupo apurou prejuízo operacional de **R\$ - 593.407,00** no cálculo do **EBITDA** em julho/2023, demonstrando regressão de 21% em relação ao resultado negativo apurado no mês anterior. Quanto ao saldo acumulado do exercício corrente, as Recuperandas apresentaram o prejuízo operacional de R\$ -4.990.482,00.

A “receita operacional bruta” no valor total consolidado de R\$ 9.929.738,00, registrou minoração de 1% no mês analisado. Por outro lado, as deduções da receita bruta, custos e despesas necessários ao funcionamento da operação, de modo geral, foram menores neste período, apurando decréscimo de 2% e contribuindo para a retração no resultado negativo em comparação ao mês anterior.

Contudo, verificou-se que o faturamento das Empresas se apresentou insuficiente para absorção de todos os custos e despesas diretamente relacionado à atividade fim e que as Recuperandas

permanecem na condição de dependência da apropriação dos custos dos serviços prestados, em especial, em relação ao faturamento bruto auferido, sendo que no mês de julho/2023, estes dispêndios equivaleram a 83% das receitas operacionais bruta.

O gráfico abaixo apresenta a oscilação do saldo negativo do **EBITDA** no período de maio/2023 a julho/2023:



Do exposto, é importante que as Empresas mantenham o controle de todos os gastos envolvidos na manutenção da atividade fim do Grupo, em relação a projeção de faturamento para os próximos meses, de forma que encontrem o cenário mais favorável e que possibilite a retomada do lucro operacional e a plena continuidade dos negócios.

VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da Sociedade Empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

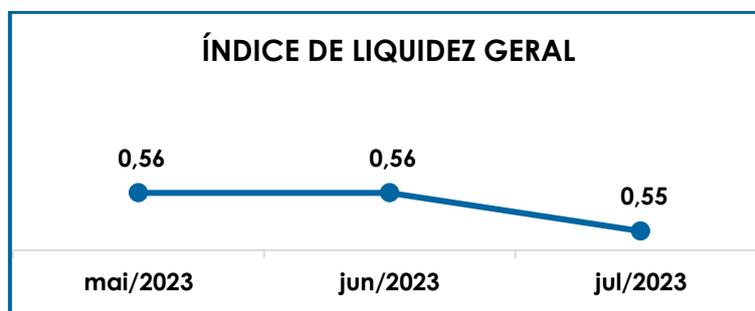
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as Empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do

mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **liquidez geral** demonstra a capacidade de pagamento de todas as obrigações da Empresa, de curto e longo prazos, durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o valor disponível para quitação da dívida total a curto e longo prazos.



De acordo com a representação gráfica supra, ao considerarmos os ativos de longo prazo, o indicador de **liquidez geral** apresentou redução no resultado, registrando o índice de R\$ 0,55 em julho/2023.

O resultado foi apurado pela divisão dos ativos no valor de R\$ 152.313.417,00, pelo total do passivo circulante somado ao passivo não circulante de R\$ 276.872.868,00. Da análise realizada, constatou-se a minoração de 4% nos ativos e de 3% nos passivos considerados para o cálculo, ensejando o decréscimo do índice em R\$ 0,01 se comparado ao mês anterior.

Do exposto, concluiu-se que, ao considerar os ativos não circulantes, as Recuperandas continuavam a não dispor de bens e direitos suficientes para o pagamento das suas obrigações, com vencimentos a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento era de apenas **R\$ 0,55** para cada **R\$ 1,00** de dívida.

No tópico IX – Balanço Patrimonial as variações do Ativo e do Passivo serão detalhadas.

VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **capital de giro líquido (CGL)** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da Empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

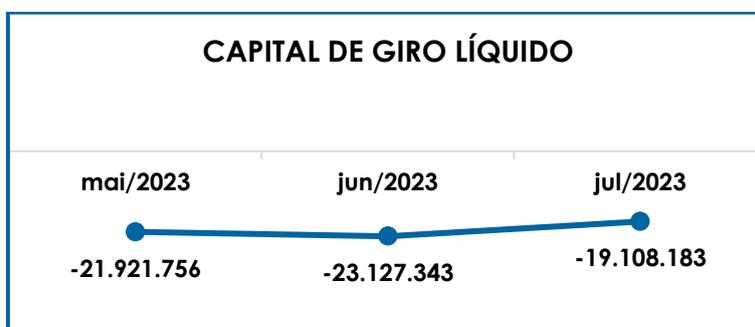
CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	mai/2023	jun/2023	jul/2023
DISPONÍVEL	257.112	414.148	232.600
CLIENTES	32.523.728	32.936.359	25.643.929
TRIBUTOS A RECUPERAR	1.497.734	1.507.812	1.315.757
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	696.477	851.399	856.548
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	871.240	907.118	1.034.067
ATIVO CIRCULANTE	35.846.291	36.616.835	29.082.903
FORNECEDORES	- 7.940.191	- 7.670.304	- 8.024.160
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 4.656.417	- 4.751.033	- 4.869.012
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 8.061.150	- 8.444.506	- 7.495.143
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 15.913.820	- 16.506.383	- 13.121.346
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 537.679	- 537.679	- 537.679
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 329.008	- 407.152	- 391.494
ADIANTAMENTOS	- 7.257.301	- 7.268.566	- 72.941
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 13.072.480	- 14.158.555	- 13.679.310
PASSIVO CIRCULANTE	- 57.768.047	- 59.744.178	- 48.191.085
TOTAL	- 21.921.756	- 23.127.343	- 19.108.183

Conforme o quadro acima, verificou-se que em julho/2023, o índice do **CGL** apresentou expressiva minoração no resultado negativo se comparado ao mês anterior, encerrando o período com o valor de

R\$ -19.108.183,00. A variação no indicador ocorreu em virtude de o decréscimo no “passivo circulante” ser superior a minoração do “ativo circulante”, tornando menor a diferença entre as duas vertentes.

O detalhamento das contas que compõem o “ativo circulante” será realizado no tópico “VIII.I – ATIVO” e das contas que compõem o “passivo circulante” no tópico “VIII.II – PASSIVO”.

Abaixo, segue a representação gráfica da oscilação negativa do capital de giro líquido de maio/2023 a julho/2023:



Conforme demonstrado acima, foi possível observar a oscilação do saldo negativo do CGL consolidado no trimestre, demonstrando que as Recuperandas têm trabalhado para melhorar o cenário adverso atual, mas a considerável diferença entre os valores dos ativos e dos passivos denota o grave desequilíbrio na relação “lucratividade x endividamento”, sendo necessário um trabalho a longo prazo para reversão do quadro.

VI.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **grau de endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado no grupo “disponível” do ativo circulante.

O resultado do cálculo representa o valor que as Sociedades Empresárias necessitam para liquidar o passivo que gera a despesa

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

financeira. O quadro abaixo apresenta os resultados de maio/2023 a julho/2023, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações, apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores do grupo "disponibilidades" apresentado com valores positivos.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	mai/2023	jun/2023	jul/2023
DISPONÍVEL	257.112	414.148	232.600
FORNECEDORES	- 7.940.191	- 7.670.304	- 8.024.160
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 329.008	- 407.152	- 391.494
ADIANTAMENTOS	- 7.257.301	- 7.268.566	- 72.941
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	- 1.042.105	- 1.110.425	- 1.180.025
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 13.072.480	- 14.158.555	- 13.679.310
PROVISÕES - LONGO PRAZO	- 1.716.858	- 1.716.858	- 1.716.858
CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 26.971.338	- 26.970.393	- 26.970.393
DÍVIDA ATIVA	- 58.072.169	- 58.888.105	- 51.802.581
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 4.656.417	- 4.751.033	- 4.869.012
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONCURSAIS - LONGO PRAZO	- 3.645.820	- 3.192.499	- 3.192.499
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 8.061.150	- 8.444.506	- 7.495.143
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 15.913.820	- 16.506.383	- 13.121.346
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 537.679	- 537.679	- 537.679
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 105.315.763	- 105.893.064	- 109.420.682
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 138.130.649	- 139.325.164	- 138.636.361
TOTAL	- 196.202.818	- 198.213.268	- 190.438.942

A **dívida financeira líquida** das Sociedades Empresárias totalizou **R\$ 190.438.942,00** no mês de julho/2023, com decréscimo de 4% em relação ao mês anterior.

O total da **dívida ativa** era de R\$ 51.802.581,00, composta pelas obrigações de caráter não tributário e equivalente a 27% do total devido pelas Empresas, com regressão de R\$ 7.085.524,00 se comparado a junho/2023.

A principal variação registrada no período foi a minoração de R\$ 7.195.625,00 nos "adiantamentos de clientes", em razão as baixas ocorridas na Recuperanda **PRO CARE**, dentre outras variações menores e que resultaram no decréscimo de 12% na dívida ativa consolidada.

Quanto aos pagamentos das obrigações não tributárias, de forma consolidada, o Grupo registrou a quitação da quantia

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

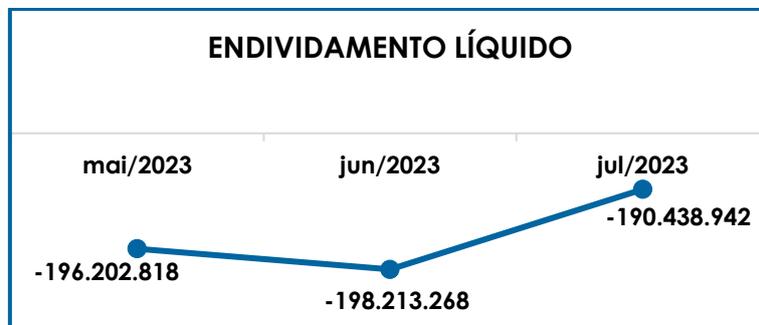
aproximada de R\$ 6.657.309,00 em julho/2023, abrangendo os pagamentos realizados aos fornecedores correntes e empréstimos e financiamentos de curto prazo e representando 13% da dívida ativa do Grupo Recuperando.

A **dívida fiscal e trabalhista**, por sua vez, registrou os principais movimentos com os decréscimos de R\$ 3.385.037,00 nos “impostos e contribuições a pagar” e R\$ 949.363,00 nas “obrigações sociais a recolher”, frente ao aumento de R\$ 3.527.618,00 nos “parcelamentos fiscais - longo prazo”. Ainda, vale salientar que, somados, os grupos das “obrigações sociais a recolher”, “impostos, taxas e contribuições”, “parcelamentos” e “parcelamentos tributos” representavam 94% da Dívida Fiscal e Trabalhista no mês de julho/2023.

As compensações e pagamentos dos débitos fiscais e trabalhistas totalizaram aproximadamente R\$ 1.773.729,00 no mês em análise, considerando os adimplementos de salários, férias, rescisões, encargos sociais e tributos, bem como as compensações realizadas no período.

Os grupos e contas que compõem a Dívida Ativa serão detalhadas no Item VIII.II – Passivo e o montante do passivo tributário será tratado no Item IX – Dívida Tributária.

Segue representação gráfica da oscilação do endividamento das Entidades no período de maio/2023 a julho/2023:



Do exposto, de forma consolidada, as Recuperandas apresentaram significativa redução da dívida financeira líquida em comparação ao mês de junho/2023, contudo, tem-se que grande parte da redução não se deu em razão de pagamentos realizados, mas sim pela baixa ocorrida nos “adiantamentos de clientes”. Dessa maneira, é necessário que as Empresas mantenham as estratégias para redução do endividamento, possibilitando que ao longo dos meses seguintes revertam o quadro econômico desfavorável e gerem disponibilidades financeiras para o cumprimento de todas as suas obrigações.

Além disso, é certo que 69% da composição do endividamento total se refere aos valores correspondentes às dívidas tributárias, cujos saldos não estão sujeitos à Recuperação Judicial, ou seja, são créditos extraconcursais e necessitam de um plano de ação à parte para redução dos saldos devedores.

No mais, ainda na esfera do endividamento, destaca-se o montante contabilizado no grupo “**débitos em empresas ligadas**”, o qual demonstra os valores transferidos entre as Empresas do **Grupo Bem** e eventualmente para outras pessoas físicas e jurídicas relacionadas ao Grupo, por intermédio das operações de mútuo.

Nestas relações, a Sociedade cedente dos numerários passa a ter um crédito a receber junto a Entidade que toma os recursos, o qual constará em seu ativo. A Empresa tomadora dos valores terá, por sua vez, uma obrigação para com a Entidade cedente, devendo registrar a quantia tomada em seu passivo, de forma que os valores a receber e a pagar se igualem, sendo que tal operação é denominada “*intercompany*”.

No trimestre abordado pelo presente Relatório, as Recuperandas registravam os seguintes valores nos passivos das Empresas do

Grupo Bem:

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DÉBITOS EMPRESAS LIGADAS	mai/2023	jun/2023	jul/2023
MÚTUO BEM SP	- 25.152.710	- 24.737.677	- 24.622.877
MÚTUO BEM SANTOS	- 2.537.254	- 2.342.049	- 2.396.549
MÚTUO PRO CARE	- 49.434.840	- 50.115.240	- 50.319.511
MÚTUO INFORMAR	- 6.480.004	- 6.163.904	- 6.861.404
MÚTUO BIP CARE	- 2.685.991	- 2.194.429	- 2.000.984
TOTAL	- 86.290.799	- 85.553.299	- 86.201.326

Com base na tabela acima, verifica-se que a **PRO CARE** apresenta o maior valor de mútuo com o montante de R\$ 50.319.511,00, equivalente a 58% do total, seguida pela **BEM SP** com o saldo de R\$ 24.622.877,00 e representando 29% do montante, sendo essas as maiores devedoras dentre as Empresas em recuperação. Ainda, houve elevação de R\$ 648.027,00 no total das operações *intercompany* em comparação ao mês anterior.

Por fim, ao apresentarmos todos os índices de análise contábil, concluiu-se que os indicadores de **liquidez geral** e **capital de giro líquido** findaram o mês de julho/2023, com indicadores negativos e insatisfatórios, demonstrando que as Recuperandas, de modo geral, permanecem insolventes.

Sobre o **grau de endividamento**, apesar de as Recuperandas terem apresentado significativa redução da dívida financeira líquida em comparação ao mês de junho/2023, tem-se que grande parte da redução não se deu em razão de pagamentos realizados, sendo necessário, dessa forma, seguir com as estratégias para redução do endividamento com o aumento da capacidade de pagamento das obrigações, possibilitando que ao longo dos meses seguintes revertam o quadro econômico desfavorável e gerem disponibilidades financeiras para o cumprimento de todas as suas obrigações.

VII – FATURAMENTO

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O **faturamento** consiste na soma de todas as vendas de produtos ou de serviços que uma Sociedade Empresária realiza em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

VI.I – RECEITA BRUTA

O faturamento bruto consolidado apurado em julho/2023, foi de R\$ 9.929.738,00, com minoração de 1% em relação ao mês de junho/2023. A receita com prestação de serviço auferida por cada Recuperanda está demonstrada no quadro abaixo, no período de maio/2023 a julho/2023, sendo que somente a **BEM GUANABARA** não registrou valor a título de receita operacional:

RECEITA BRUTA POR RECUPERANDA	mai/2023	jun/2023	jul/2023
BEM SP	1.640.788	1.431.270	1.298.954
BEM BAIXADA	236.607	237.598	227.722
BIP CARE	540.577	558.064	501.269
PRO CARE	6.862.628	6.701.653	6.674.977
INFORMAR	1.198.278	1.089.543	1.226.815
TOTAL	10.478.878	10.018.128	9.929.738

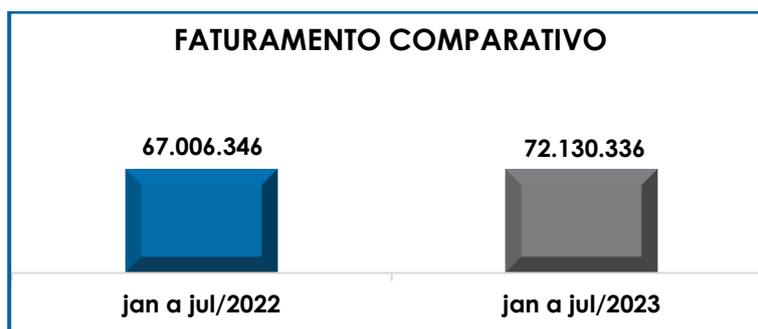
Conforme análise da tabela supra, observou-se que a minoração no faturamento do mês de julho/2023, foi decorrente, em especial, do decréscimo ocorrido nas Recuperandas **BEM SP** e **BIP CARE**, superior a majoração apresentada na **INFORMAR**.

Ainda no tocante ao faturamento, ao compararmos as receitas auferidas de janeiro/2022 a julho/2022, com o valor faturado no mesmo período de 2023, foi possível observar um acréscimo de 8% no faturamento registrado no ano corrente, indicando que o Grupo está em um cenário de evolução, no qual conseguiu alavancar seu faturamento se comparado ao exercício social anterior. Segue demonstração gráfica do comparativo realizado:

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam benefícios econômicos futuros.

No quadro abaixo estão apresentados os saldos e as contas que compuseram o total do ativo das Recuperandas no trimestre analisado:

ATIVO	mai/2023	jun/2023	jul/2023
DISPONÍVEL	257.112	414.148	232.600
CLIENTES	32.523.728	32.936.359	25.643.929
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	871.240	907.118	1.034.067
TRIBUTOS A RECUPERAR	1.497.734	1.507.812	1.315.757
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	696.477	851.399	856.548
ATIVO CIRCULANTE	35.846.291	36.616.835	29.082.903
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	109.630.484	108.504.177	109.158.462
IMOBILIZADO	15.548.107	15.548.107	15.548.107
DEPRECIAÇÕES	- 14.673.028	- 14.704.753	- 14.734.044
INTANGÍVEL	5.289.239	5.289.239	5.349.239
AMORTIZAÇÕES	- 4.094.236	- 4.169.245	- 4.244.250
INVESTIMENTOS	12.153.000	12.153.000	12.153.000
ATIVO NÃO CIRCULANTE	123.853.566	122.620.525	123.230.514
ATIVO TOTAL	159.699.857	159.237.360	152.313.417

Em seguida, apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

• **Ativo circulante:** os ativos realizáveis a curto prazo somaram R\$ 29.082.903,00 e representavam 19% do ativo total.

➤ **Caixa e equivalentes de caixa:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata das Recuperandas para o pagamento de suas obrigações a curto prazo.

No mês de julho/2023, o grupo era composto pelos subgrupos “caixa” com saldo de R\$ 15.327,00 e “banco conta movimento” com o valor de R\$ 217.274,00, totalizando o montante de R\$ 232.600,00 e minoração de 44% em relação a junho/2023.

Ademais, o Grupo esclareceu que tem por hábito tratar os saldos em caixa e bancos das Recuperandas como um “caixa único/geral”, controlando um saldo consolidado a título de “disponibilidades” e realizando as movimentações entre as Empresas conforme as necessidades financeiras de cada uma, ou por eventual planejamento financeiro, utilizando as contas de mútuo para realizar essas transações.

➤ **Clientes:** o grupo das contas a receber registra as vendas de serviços a prazo, estando composto em julho/2023, pelo montante consolidado de R\$ 25.643.929,00. Na sequência, tem-se o quadro demonstrativo com todos os valores que compuseram o saldo a receber de clientes no trimestre:

CONTAS A RECEBER	mai/2023	jun/2023	jul/2023
CONTAS A RECEBER	10.923.698	11.546.149	10.865.595
(-) PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS	- 436.606	- 436.606	- 436.606
PROVISÃO CONTAS RECEBER (MEDIÇÕES A FATURAR)	22.036.636	21.826.817	15.214.941
TOTAL	32.523.728	32.936.359	25.643.929

No mês analisado, houve decréscimo de R\$ 7.292.430,00 nos valores a receber, tendo em vista as minorações ocorridas nas rubricas “contas a receber” (6%) e “provisão contas a receber (medições a faturar)” (30%). Sobre esta última, constatou-se que a principal retração ocorreu

na **PRO CARE**, com a reversão de R\$ 10.299.396,00 de receitas a faturar, fato este que será abordado em questionamento complementar por esta Subscritora.

De forma consolidada, a título de recebimento de serviços prestados, em julho/2023, as Empresas contabilizaram a quantia de R\$ 8.840.593,00.

- **Outros créditos:** o grupo outros créditos consolida os valores que não se classificam como “contas a receber” de vendas a prazo, mas fazem parte dos bens e direitos que as Entidades realizarão a curto prazo, sumarizando a monta de R\$ 1.034.067,00, majorando 14% se comparado ao mês anterior.
- **Tributos a recuperar:** segue a composição do grupo que totalizou R\$ 1.315.757,00 em julho/2023, com decréscimo de R\$ 192.055,00 em relação ao mês anterior:

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	mai/2023	jun/2023	jul/2023
CSLL A RECUPERAR	41.933	48.900	56.663
IRRF A RECUPERAR	64.656	76.555	87.900
INSS A RECUPERAR	14.762	14.762	12.360
SALDO NEGATIVO DE IRPJ	876.536	867.747	733.540
SALDO NEGATIVO DE CSLL	499.837	499.837	425.283
IRRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	11	11	11
TOTAL	1.497.734	1.507.812	1.315.757

Sobre as compensações dos créditos tributários, de forma consolidada, as Companhias utilizaram para compensação e baixas dos tributos devidos à quantia de R\$ 58.198,00, relativa aos créditos de PIS, COFINS, IRRF, INSS e CSRF.

- **Adiantamentos diversos:** o grupo registrou majoração de 1% e totalizou R\$ 856.548,00 ao final do mês de julho/2023, sendo que 34% deste valor se referia aos “adiantamentos a fornecedores” no valor líquido de R\$ 291.514,00.

A seguir, verifica-se o quadro demonstrativo de todas as contas que compuseram os adiantamentos no período de maio/2023 a julho/2023:

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ADIANTAMENTOS	mai/2023	jun/2023	jul/2023
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	218.737	297.289	318.932
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	14.120	94.599	96.813
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	617	701	614
ADIANTAMENTO - VALE REFEIÇÃO	29.439	38.092	33.457
ADIANTAMENTO - VALE TRANSPORTE	76.064	79.404	96.576
ADIANTAMENTO - ASSISTÊNCIA MÉDICA	18.796	17.462	18.642
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	656.305	555.753	596.010
ACOMP - ADIANTAMENTO A FORNECEDORES -	317.601 -	231.901 -	304.496
TOTAL	696.477	851.399	856.548

Sobre os “adiantamentos a fornecedores”, no mês julho/2023, foi baixada a quantia de R\$ 1.047.380,00, indicando o recebimento dos produtos e serviços pagos antecipadamente aos fornecedores ou outras baixas, em contrapartida às novas antecipações que sumarizaram R\$ 1.089.936,00. Ademais, vale destacar que a Rubrica “acomp - adiantamento a fornecedores” possui saldo credor (invertido) de R\$ -304.496,00, sendo que no mês corrente o saldo negativo majorou R\$ 72.595,00.

As demais contas apresentaram majoração de R\$ 37.489,00, com destaque para a elevação na rubrica de “adiantamento de 13º salário” e “adiantamento de vale transportes”.

- **Ativo não circulante:** o ativo realizável a longo prazo somava R\$ 123.230.514,00 e representava 81% do ativo total em julho/2023, estando composto pelos seguintes subgrupos e contas:

- **Realizável a longo prazo:** este grupo é composto pelas rubricas de “mútuo *intercompany*” (R\$ 86.201.326,00), “depósitos judiciais” (R\$ 8.223.449,00), “empréstimo a sócios” (R\$ 6.712.409,00) e crédito de IRPJ e CSLL diferido (R\$ 8.021.279,00), totalizando R\$ 109.158.462,00. No mais, as variações apresentadas no período foram resultado das majorações nas operações de mútuo no importe de R\$ 648.027,00 e em “depósitos judiciais” na quantia de R\$ 6.258,00.

- **Imobilizado:** o subgrupo consolidava os valores dos bens móveis e imóveis de todas as Recuperandas, bem como as depreciações acumuladas até o mês

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

julho/2023, além dos bens que se encontravam temporariamente locados pelo Grupo por intermédio dos contratos de "leasing".

Nas operações de "leasing", a Empresa contratante aluga um bem por um determinado período, visando sua utilização e não sua propriedade, ainda que a sua aquisição seja ofertada ao final da operação. Assim, o "leasing" ou arrendamento mercantil cede a posse e utilização de um bem mediante o pagamento de um valor predefinido, mas sem transferir a propriedade do bem ao Contratante.

A composição do imobilizado era de R\$ 814.063,00 no mês de julho/2023, apresentando retração de R\$ 29.290,00 em relação ao mês anterior, decorrente da depreciação mensal, conforme demonstrado na tabela a seguir:

IMOBILIZADO	mai/2023	jun/2023	jul/2023
IMOBILIZADO	8.026.203	8.026.203	8.026.203
BENFEITORIA EM IMÓVEL DE TERCEIROS	737.958	737.958	737.958
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.543.978	1.543.978	1.543.978
EQUIPAMENTO MÉDICO	2.470.902	2.470.902	2.470.902
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.025.270	1.025.270	1.025.270
VEÍCULOS	2.248.095	2.248.095	2.248.095
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	- 7.151.124	- 7.182.849	- 7.212.140
DEPREC. ACUM - BENFEITORIA IMÓVEL DE TERC	- 733.931	- 735.048	- 736.165
DEPRECIÇÃO ACUM - EQUIPTOS DE INFORMÁTICA	- 1.541.543	- 1.543.978	- 1.543.978
DEPRECIÇÃO ACUM - EQUIPTOS MÉDICOS	- 2.462.056	- 2.462.526	- 2.462.997
DEPRECIÇÃO ACUM - MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 917.439	- 919.155	- 920.871
DEPRECIÇÃO ACUM - VEÍCULOS	- 1.496.155	- 1.522.142	- 1.548.129
LEASING	7.521.904	7.521.904	7.521.904
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.352.184	1.352.184	1.352.184
VEÍCULOS	6.162.350	6.162.350	6.162.350
TELEFONIA	7.370	7.370	7.370
DEPRECIÇÕES LEASING	- 7.521.904	- 7.521.904	- 7.521.904
DEPRE EQUIP. DE INFORMÁTICA LEASING	- 1.352.184	- 1.352.184	- 1.352.184
DEPRE. VEÍCULOS LEASING	- 6.162.350	- 6.162.350	- 6.162.350
DEPRE. TELEFONIA LEASING	- 7.370	- 7.370	- 7.370
TOTAL	875.079	843.354	814.063

Ademais, sobre a alienação dos veículos ocorrida em dezembro/2021, reportada no Relatório Mensal de Atividades referente aos meses 12/2021, 01, 02 e 03/2022, as Recuperandas informaram que foram

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

alienados os seguintes veículos: **(i)** Peugeot, Boxer Furgão 350LH 2.3 16V JTD, Placa FQC-9572, Ano Modelo 2014, pelo valor de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais); e, **(ii)** Peugeot Boxer Furgão 350LH 2.3 16V JTD, Placa FXP-7372, Ano de Fabricação 2014, Ano Modelo 2014, pelo valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

Na sequência, em junho/2022, no grupo de "veículos em *leasing*", foi constatada nova baixa na monta de R\$ 253.621,00, nas Devedoras **BEM SP** e **BEM BAIXADA**, identificada apenas com o histórico de "baixa do imobilizado". Frente a tal ocorrência e diante do cenário exposto no parágrafo anterior, em reunião periódica realizada na data de 09/08/2022, esta Auxiliar do Juízo solicitou maiores informações sobre a operação, sobre o que os representantes das Recuperandas informaram se tratar de ajustes contábil de ativos que estavam carentes de reclassificação da conta de *leasing*.

Isto posto, tendo em vista que os veículos em questão compõem o ativo imobilizado das Recuperandas, sendo, portanto, necessária a autorização judicial para sua alienação, ocorre que, **até o momento**, pende de apreciação pelo MM. Juízo a manifestação ofertada pelas Devedoras às fls. 8.163/8.180 dos autos recuperacionais, as quais pugnam de forma reiterada, na oportunidade, pela autorização de venda de veículos, reprisando os argumentos que justificam a renovação da frota de automóveis.

Na ocasião, rememoraram o que pugnado na manifestação de fls. 4.659/4.662 dos autos da Recuperação Judicial, na qual requereram a autorização desse MM. Juízo para procederem à renovação de sua frota, sem a necessidade de pronunciamento específico nos autos recuperacionais a cada ocorrência, considerando a necessidade operacional recorrente objeto das atividades das Recuperandas, mencionando, inclusive, a manifestação ofertada às fls. 4.686/4.691 por esta Administradora Judicial, anuindo com o pedido.

As Recuperandas mencionaram, também, que até o momento não houve qualquer decisão sobre o tema, requerendo na oportunidade, a apreciação pelo Juízo Recuperacional do pedido formulado, reiterando os termos da petição ofertada às fls. 4.659/4.662, considerando o pleito atual para alienação dos 2 (dois) veículos mencionados na manifestação de fls. 8.163/8.180, que deverá ser seguida de outras futuras alienações.

Em que pese não haver objeções por parte desta Administradora Judicial para que se prossiga com o pedido formulado às fls. 8.163/8.180 para a alienação dos veículos citados pelas Recuperandas, esta Auxiliar opinou no sentido de que antes se faz necessária a intimação destas, para que apresentem esclarecimentos no tocante aos pedidos de venda de veículos formulados anteriormente às fls. 3.547/3.552, fls. 4.607/4.617 e fls. 4.659/4.664 dos autos recuperacionais, tendo em vista a ausência de prestação de contas após as solicitações acima, informando as Recuperandas se houve ou não as referidas alienações, comprovando a eventual efetivação da venda dos referidos veículos, o que foi realizado pelas Devedoras através do parecer ofertado às fls. 8.537/8.578, sendo que a equipe desta subscritora analisou as informações prestadas, através do parecer colacionado às fls. 8.700/8.706.

Na ocasião, esta Administradora Judicial conclui que, em que pese tenha restado esclarecido os apontamentos realizados por esta Auxiliar do Juízo sobre os pedidos de alienação de veículos realizados no passado, cumpre rememorar que, a alienação de bens nos termos do art. 66, caput da Lei 11.101/2005 prescinde de autorização judicial, sendo certo que as 3 (três) alienações já realizadas sem a devida autorização, foram indevidas, mas não representam prejudicialidade aos credores, vez que esses veículos alienados foram substituídos por novos e de valor maior, conforme comprovantes apresentados às fls. 8.543/8.578, e foi, ainda que recentemente, realizada a devida prestação de contas.

São PauloRua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363**Campinas**Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006**Curitiba**Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Nesse sentido, em consonância com seu entendimento anteriormente manifestado às fls. 4.686/4.691, esta Administradora Judicial não vislumbrou óbices ao pedido das Recuperadas, de alienação dos veículos, para fins de renovação de sua frota, sem a necessidade de autorização específica pelo D. Juízo a cada vez que a situação se repetir, uma vez que se trata de situação recorrente, sugerindo que, caso o deferimento do pedido seja o entendimento de Vossa Excelência, caberá às Recuperandas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar de cada alienação/aquisição em substituição, comprovar no presente feito, tanto a efetivação da venda dos veículos, quanto a aquisição dos novos veículos, realizando a devida prestação de contas, sendo que a equipe desta subscritora aguarda a apreciação da questão pelo MM. Juízo Recuperacional, razão pela qual eventuais atualizações serão reportadas nos próximos Relatórios Mensais de Atividades.

No dia 08/12/2022, em Reunião periódica presencial realizada na sede das Recuperandas, os representantes do Grupo Econômico presentes informaram que a Entidade **BEM GUANABARA** não está em posse dos ativos imobilizados escriturados nas Demonstrações Contábeis, tendo em vista as transferências realizadas para as demais Recuperandas ao longo dos anos, bem como em razão das baixas por obsolescência, mencionando que não houve emissão de documentos fiscais e lançamentos contábeis para registrar tais movimentações.

Nesta toada, além dos esclarecimentos solicitados na própria Reunião, em 06/01/2023, por e-mail, esta Auxiliar do Juízo solicitou um complemento das informações já apresentadas sobre o assunto, questionando acerca das condições mercadológicas em que os bens foram transferidos e os destinos deles.

Em resposta, datada de 10/01/2023, o Contador responsável pelo Grupo Econômico esclareceu que os registros contábeis

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

pendentes serão realizados somente após “o encerramento do plano recuperacional”. Ato seguinte, em 27/02/2023, esta subscritora apresentou seu posicionamento acerca da necessária regularização do saldo de ativo imobilizado da Devedora em questão, e que tal fato não possui qualquer relação com o término do período de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, além de ressaltar o fato de que a correta apresentação dos Demonstrativos Contábeis é fator indispensável para a condução dos trabalhos de maneira transparente e fidedigna perante a todos os interessados no processo de soerguimento.

Por sua vez, no contato eletrônico ocorrido em 23/03/2023, as Recuperandas apresentaram as informações transcritas abaixo:

“Sobre os questionamentos em relação a Bem Guanabara, inicialmente, é importante reiterar a informação já prestada na última reunião de que os ativos da Bem Guanabara são todos antigos e de baixíssima expressão financeira, sendo certo que o saldo líquido do imobilizado é de R\$ 24.350,55, o que reflete os mais de 20 anos de depreciação desses bens.

Ademais, repisamos não se tratar de venda dos ativos da Bem Guanabara após a distribuição da Recuperação Judicial (a incidir a mencionada regra do art. 66, da LREF), mas sim de um movimento de organização da contabilidade, uma vez que não é feita essa análise desde 2016 em razão de outras demandas internas.

De fato, não houve o registro, à época dos fatos (em torno de 2016), da baixa dos equipamentos de informática (notebooks, HDs etc.), os quais foram sucateados em razão da sua baixa vida útil, considerando sua aquisição entre 2009 e 2011.

Além disso, informamos que parte dos equipamentos médicos foi utilizada no dia a dia da operação (ex. materiais hospitalares) e parte provavelmente

transferida para outras unidades do Grupo Bem (ex. carros de emergência e baterias para desfibrilador), sendo, infelizmente, impossível sua individualização, uma vez que o Grupo Bem possui inúmeros desses mesmos equipamentos, os quais são utilizados por todas as empresas.

Em continuidade, esclarecemos que os veículos seguem operantes e também em utilização pelo Grupo Bem, permanecendo no ativo da Bem Guanabara".

Em sequência, esta Administradora Judicial cientificou os remetentes quanto às informações replicadas acima, bem como reiterou a importância de as ocorrências serem contabilizadas e refletidas no patrimônio do Grupo Recuperando. Por fim, na Reunião Periódica realizada virtualmente na data de 02/05/2023, o assunto foi novamente abordado, vez que não houve, até aquele momento, qualquer registro sobre o tema nas peças contábeis.

De sua parte, além dos comentários realizados pelos presentes durante o encontro virtual, as Recuperandas reiteraram seu posicionamento quanto aos ativos da **BEM GUANABARA** no e-mail de 19/05/2023, nos termos a seguir:

"Prezados, boa noite.

Em relação a solicitação da Administradora Judicial para o levantamento dos ativos da Bem Guanabara, voltamos a nos reportar ao e-mail de 23/03/2023.

Inicialmente, é fundamental lembrar que os ativos mencionados foram adquiridos entre 2009 e 2011., mais de 9 anos antes da distribuição da recuperação judicial do Grupo Bem.

Como já dissemos, os ativos que hoje alcançam o valor de R\$ 24.000,00 (devidamente depreciados observando normas contábeis), foram sucateados ou não localizados à época. Não por outro motivo, os mesmos estão sendo baixados

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

definitivamente de modo a refletir a realidade (existente muito antes da RJ) já explicada anteriormente. No que concerne aos veículos, os mesmos seguem operantes e também em utilização pelo Grupo Bem, permanecendo no ativo da Bem Guanabara.

Equipamentos médicos totalmente consumidos, juntamente com outros ativos sucateados (ex. equipamentos de informática e baterias para desfibrilador), para os quais não existe mais obrigatoriedade da guarda de documentação fiscal (artigos 173 e 174, ambos, do CTN), salvo melhor entendimento, põe fim em questão que vem consumindo expressivos recursos do Grupo sem respectiva contrapartida para empresa e credores. Recursos que atualmente poderiam ser melhor empregados em ações para o efetivo soerguimento da companhia.

Pelas razões acima e deferência costumeira, gostaríamos de compartilhar – ad referendum – o entendimento acima com essa administração judicial, de modo a evitar prolongados debates nos autos, usualmente despiciendo quando presentes transparência e pragmatismo.”

No mais, destaca-se que nas peças contábeis referentes a março/2023, constou-se que o Grupo Recuperando realizou a baixa de 111 itens do ativo imobilizado da **BEM GUANABARA**, conforme indicou no contato eletrônico acima transcrito. Dentre os itens retirados do patrimônio da Devedora em questão, verifica-se a baixa de equipamentos de informática, equipamentos médicos e veículos, além de direitos a uso de softwares.

Por fim, no que tange aos veículos baixados, esta Auxiliar do Juízo questionou as Companhias, uma vez que informaram que estes bens seriam mantidos, pois seguem operantes e em utilização pelo **Grupo Bem**, no intuito de esclarecer as condições dos itens baixados.

Sobre isso, na Reunião periódica realizada em 06/06/2023, as Recuperandas informaram que o ajuste foi realizado com o intuito de refletir a realidade da frota da Recuperanda em questão, sendo que

as informações apresentadas nos relatórios do ativo imobilizado têm abordagem quantitativa, não sendo possível o envio da documentação dos ativos ajustados em razão de não haver o controle individualizado dos veículos antigos.

➤ **Intangível:** os bens intangíveis correspondem às propriedades imateriais de uma Sociedade Empresária, as quais não existem fisicamente como é o caso de marcas, patentes, licenças, direitos autorais, softwares, desenvolvimento de tecnologia, receitas, fórmulas, carteira de clientes, recursos humanos, know-how, entre outros.

No mês em análise, houve minoração de 1% e o valor total do grupo era de R\$ 1.104.989,00, após a contabilização da amortização mensal na quantia consolidada de R\$ 75.009,00, ser superior a elevação de R\$ 60.000,00 no intangível em desenvolvimento. No período de maio/2023 a julho/2023, o "intangível" estava composto pelos seguintes valores:

INTANGÍVEL	mai/2023	jun/2023	jul/2023
INTANGÍVEL	5.289.239	5.289.239	5.349.239
MARCAS E PATENTES	3.092	3.092	3.092
DIREITOS E USO DE SOFTWARE	4.722.584	4.722.584	4.722.584
INTANGÍVEL EM DESENVOLVIMENTO	563.563	563.563	623.563
AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	- 4.094.236	- 4.169.245	- 4.244.250
AMORT ACUM - MARCAS E PATENTES	- 3.092	- 3.092	- 3.092
AMORT ACUM - DIREITO DE USO SOFTWARE	- 4.091.144	- 4.166.153	- 4.241.158
TOTAL	1.195.003	1.119.994	1.104.989

VIII.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da Entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São as dívidas que poderão ter o prazo de quitação em até um ano após o encerramento das demonstrações contábeis ou após um ano, sendo divididas assim em exigíveis a curto e longo prazos respectivamente.

No quadro abaixo, estão apresentados as contas e os saldos que compuseram o total do passivo das Recuperandas no período de maio/2023 a julho/2023:

PASSIVO	mai/2023	jun/2023	jul/2023
FORNECEDORES	- 7.940.191	- 7.670.304	- 8.024.160
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 4.656.417	- 4.751.033	- 4.869.012
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 8.061.150	- 8.444.506	- 7.495.143
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 15.913.820	- 16.506.383	- 13.121.346
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 537.679	- 537.679	- 537.679
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 329.008	- 407.152	- 391.494
ADIANTAMENTOS	- 7.257.301	- 7.268.566	- 72.941
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 13.072.480	- 14.158.555	- 13.679.310
PASSIVO CIRCULANTE	- 57.768.047	- 59.744.178	- 48.191.085
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	- 1.042.105	- 1.110.425	- 1.180.025
EMPRÉSTIMOS/MÚTUOS	- 86.290.799	- 85.553.299	- 86.201.326
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONCURSAIS - LONGO PRAZO	- 3.645.820	- 3.192.499	- 3.192.499
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 105.315.763	- 105.893.064	- 109.420.682
PROVISÕES - LONGO PRAZO	- 1.716.858	- 1.716.858	- 1.716.858
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 26.971.338	- 26.970.393	- 26.970.393
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 224.982.682	- 224.436.537	- 228.681.783
CAPITAL SUBSCRITO	- 32.776.156	- 32.776.156	- 32.776.156
RESULTADOS ACUMULADOS	144.970.154	144.970.154	144.970.154
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	112.193.998	112.193.998	112.193.998
PASSIVO TOTAL	- 170.556.731	- 171.986.717	- 164.678.870

De modo geral, houve decréscimo no **Passivo** consolidado de 4% e saldo final de **R\$ 164.678.870,00** em julho/2023.

A seguir, apresentamos a análise detalhada dos grupos e contas do passivo e suas variações.

- **Passivo circulante:** o passivo exigível a curto prazo totalizou R\$ 48.191.085,00 em julho/2023, com decréscimo de 19% em relação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 11.553.092,00.

- **Fornecedores:** o grupo das contas a pagar somava R\$ 8.024.160,00, apresentando acréscimo de 5%. Quanto aos adimplementos realizados no período abrangido pelo presente Relatório, o Grupo registrou a quitação da quantia de R\$ 6.334.381,00 em julho/2023, abrangendo os pagamentos realizados por cada Empresa aos fornecedores correntes, além das baixas em

contrapartida da rubrica "adiantamento a fornecedores" no valor total de R\$ 1.048.539,00.

➤ **Obrigações trabalhistas e sociais:** com saldo total de R\$ 12.364.156,00, as obrigações trabalhistas abrangiam os valores devidos a título de salários, benefícios, encargos sociais e provisões.

Desconsiderando as contas "INSS, FGTS e IRRF s/ folha a recolher" que serão abordadas no tópico VIII – Dívida Tributária, e a rubrica "trabalhista – RJ" que será abordada no item VII.III – Passivo Concursal, os demais valores devidos aos colaboradores e ex-funcionários do Grupo sumarizavam R\$ 5.512.226,00 e registraram elevação de 2% em relação ao mês de junho/2023.

Abaixo, segue a composição das contas abordadas neste tópico no período de maio/2023 a julho/2023, desconsiderando o passivo tributário e o concursal trabalhista:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	mai/2023	jun/2023	jul/2023
SALÁRIOS	- 1.211.838	- 1.147.252	- 1.141.602
CONTRIB. SINDICAL E ASSISTENCIAL A RECOLHER	- 762	- 762	- 687
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	- 4.390	- 4.073	- 4.792
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	- 21.526	- 21.714	- 19.105
PROVISÃO DE FÉRIAS	- 2.147.243	- 2.106.668	- 2.095.971
INSS S/ PROVISÃO DE FÉRIAS	- 526.213	- 509.503	- 503.017
FGTS S/ PROVISÃO DE FÉRIAS	- 171.482	- 168.208	- 167.369
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	- 689.363	- 794.101	- 915.239
INSS S/ PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	- 165.827	- 188.912	- 218.081
FGTS S/ PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	- 55.096	- 63.443	- 73.134
LÍQUIDO DE RESCISÃO	- 305.891	- 389.610	- 373.230
TOTAL	- 5.299.630	- 5.394.246	- 5.512.226

Ademais, no período abrangido pelo presente Relatório, verificou-se o pagamento de obrigações trabalhistas, conforme apresentado no tópico IV.II – GASTOS COM COLABORADORES.

➤ **Impostos e contribuições a pagar:** o grupo é composto pelas contas que registraram os valores dos tributos apurados até o mês de julho/2023, sobre o faturamento, impostos retidos sobre os serviços tomados e outros. Houve

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

retração de 21% no saldo que alcançou a monta de R\$ 13.121.346,00, sendo que a composição deste grupo e suas variações serão abordadas com detalhes no tópico IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.

- **Outras obrigações - circulante:** o saldo apresentado no mês de julho/2023, somava o montante de R\$ 391.494,00, com regressão de 4% em comparação ao mês de junho/2023, o equivalente a R\$ 15.657,00, em virtude dos pagamentos efetuados no mês, serem superiores aos novos provisionamentos.
- **Adiantamentos:** houve redução de 99% e montante final de R\$ 72.941,00, tendo em vista que os valores recebidos antecipadamente foram inferiores as baixas realizadas no período de R\$ 7.241.713,00 nos “adiantamentos de clientes”, com destaque para as baixas ocorridas na Recuperanda **PRO CARE**, em contrapartida da rubrica “clientes”, conforme ilustrado no livro razão das Recuperandas.
- **Empréstimos com terceiros a curto prazo:** no mês analisado, houve decréscimo de 3% em comparação ao mês anterior, perfazendo o montante de R\$ 13.679.310,00, em razão dos adimplementos, reclassificações e baixas serem superiores as novas apropriações e transferências realizadas em contrapartida ao passivo não circulante, resultando na redução de R\$ 479.244,00.
- **Passivo não circulante:** o passivo exigível a longo prazo totalizou R\$ 228.681.783,00 em julho/2023, e registrou majoração de 2% se comparado ao mês anterior.
- **Empréstimos com terceiros:** o grupo com montante de R\$ 1.180.025,00, consolidava os débitos registrados nas contas: “empréstimos e financiamentos bancários” de R\$ 14.732.221,00, “(-) encargos financeiros a transcorrer” com saldo devedor (reduzidor da conta “empréstimos e financiamentos bancários”) de R\$ 844.623,00 e “empréstimo concursal RJ” na quantia positiva (saldo

devedor) de R\$ 12.707.573,00 (reduzidor da conta "empréstimos e financiamentos bancários").

Frisa-se, que a principal motivação do acréscimo deste grupo de contas, foi retração da conta redutora "(-) encargos financeiros a transcorrer".

➤ **Empréstimos/Mútuos – Débitos em empresas ligadas:** este grupo de contas registra as operações de mútuos entre as Sociedades Recuperandas, consolidando a contrapartida dos "créditos em empresas ligadas" contabilizados no ativo não circulante das Empresas.

DÉBITOS EMPRESAS LIGADAS	mai/2023	jun/2023	jul/2023
MÚTUO BEM SP	- 25.152.710	- 24.737.677	- 24.622.877
MÚTUO BEM SANTOS	- 2.537.254	- 2.342.049	- 2.396.549
MÚTUO PROCARE	- 49.434.840	- 50.115.240	- 50.319.511
MÚTUO INFORMAR	- 6.480.004	- 6.163.904	- 6.861.404
MÚTUO BIP CARE	- 2.685.991	- 2.194.429	- 2.000.984
TOTAL	- 86.290.799	- 85.553.299	- 86.201.326

O valor total das operações de mútuos no mês de julho/2023, era de R\$ 86.201.326,00, com elevação de 1% em relação ao mês de junho/2023.

Conforme mencionado no tópico VIII.I – Ativo, as transações entre as Recuperandas são tratadas como "intercompany", onde o crédito contabilizado nas Empresas cedentes possui o mesmo valor das obrigações contabilizadas nas tomadoras.

➤ **Parcelamentos de tributos:** o Grupo elenca todos os parcelamentos tributários federais, municipais e os inscritos em dívida ativa e que serão pagos em um período superior a um ano após o encerramento das Demonstrações Contábeis.

Em julho/2023, o montante devido era de R\$ 109.420.682,00, com acréscimo de R\$ 3.527.618,00 em relação ao mês anterior,

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

em razão das diversas movimentações que serão detalhadas no tópico IX – Dívida Tributária.

Por último, destaca-se que a diferença entre o **Ativo** de **R\$ 152.313.417,00** e o **Passivo** de **R\$ 164.678.870,00**, se refere ao prejuízo contábil de R\$ -12.365.453,00, acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício de janeiro a julho/2023, o qual será transportado para o Patrimônio Líquido ao final do exercício social quando houver o encerramento dos demonstrativos contábeis, resultando no equilíbrio patrimonial obrigatório.

Ainda, ressalta-se que no tópico IX – Dívida Tributária todos os impostos serão novamente abordados e detalhados.

VIII.III – PASSIVO CONCURSAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 22/01/2021, e as habilitações e impugnações de crédito julgadas até o presente momento, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresentava a seguinte composição em 31/07/2023:

RESUMO CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
CLASSES	QUANT. CRED.	Status	VALOR	% part. Classe
I	548	Cumprindo parcialmente face o não fornecimento de dados bancários por parte dos credores relacionados	R\$ 2.614.012,07	11%
II	0	Não há Credores	R\$ 0,00	0%
III	144	Cumprindo parcialmente face o não fornecimento de dados bancários por parte dos credores relacionados	R\$ 17.893.387,09	75%
IV	115	Cumprindo parcialmente face o não fornecimento de dados bancários por parte dos credores relacionados	R\$ 3.373.163,23	14%
TOTAL	806	-	R\$ 23.880.562,39	100%

Oportunamente, frisa-se que maiores informações sobre o Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial estão sendo

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

disponibilizadas nos autos do presente processo, por meio dos Relatórios de Cumprimento do Plano (RCP), apresentados mensalmente por esta Auxiliar do Juízo.

Contudo, é importante esclarecer que foi solicitado as Recuperandas que realizassem o confronto entre os Balanços Patrimoniais e o Quadro Geral de Credores atualizado do Grupo, de forma a identificar as divergências ainda pendentes e promover as regularizações necessárias, e, para tanto, restou acordado que as alterações dos créditos concursais, por inclusão, exclusão ou modificação das quantias devidas aos credores, seriam reconhecidas nos Demonstrativos Contábeis quando do trânsito em julgado das sentenças que deferirem tais eventos.

Ademais, com base na quantia apontada na tabela supra, existe uma divergência entre o total dos créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial apurado na fiscalização do cumprimento do Plano, em relação aos valores apresentados nos Balanços das Companhias.

IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** representa o conjunto de débitos, não pagos espontaneamente, de pessoas jurídicas com os órgãos públicos (Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Previdência Social etc.). No mês de julho/2023, o débito tributário das Recuperandas era de **R\$ 130.574.850,00** e estava composto pelos seguintes valores:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	mai/2023	jun/2023	jul/2023
INSS A RECOLHER	- 355.847	- 552.888	- 554.899
FGTS A RECOLHER	- 6.676.706	- 6.783.258	- 5.758.514
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	- 1.028.597	- 1.108.360	- 1.181.731
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 8.061.150	- 8.444.506	- 7.495.143
PIS A RECOLHER	- 2.975.147	- 3.255.465	- 3.695.047
COFINS A RECOLHER	- 661.099	- 654.805	- 456.448
ISS A RECOLHER	- 1.871.241	- 1.853.424	- 1.291.977
IRRF S/ RETENÇÃO DE SERVIÇOS	- 16.586	- 16.259	- 17.165
INSS S/ RETENÇÃO DE SERVIÇOS	- 5.197.891	- 5.148.400	- 3.588.824
ISS S/ RETENÇÃO DE SERVIÇOS	- 76.521	- 113.304	- 121.658
PIS/COFINS/CSLL TERCEIROS	- 3.607.992	- 3.814.047	- 2.411.452

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

IRPJ DIFERIDO	-	440.733	-	436.536	-	304.299
CSSL DIFERIDO	-	100.189	-	99.621	-	97.637
PIS S/ RECEITAS A FATURAR	-	645.062	-	705.436	-	800.734
COFINS S/ RECEITAS A FATURAR	-	143.238	-	141.874	-	98.897
ISS S/ RECEITAS A FATURAR	-	178.120	-	267.211	-	237.208
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-	15.913.820	-	16.506.383	-	13.121.346
PARCELAMENTO PGFN	-	210.864	-	210.864	-	210.864
PARCELAMENTO PPI	-	326.815	-	326.815	-	326.815
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-	537.679	-	537.679	-	537.679
PARCELAMENTO PERT	-	64.640	-	64.640	-	64.640
PARCELAMENTO ORDINÁRIO PREVIDENCIÁRIO	-	29.319	-	29.319	-	29.319
PARCELAMENTO PGFN	-	1.025.230	-	1.025.230	-	1.025.230
PARCELAMENTO PAT	-	482.389	-	471.118	-	459.536
PARCELAMENTO PPI	-	3.173.285	-	3.157.739	-	3.161.613
PGFN TRIBUTÁRIA	-	20.649.379	-	20.695.402	-	20.743.672
PGFN PREVIDENCIÁRIO	-	72.062.390	-	72.620.484	-	74.372.454
PREFEITURA MUNICIPAL -ISS	-	7.887.768	-	7.887.768	-	9.622.855
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	-	105.315.763	-	105.893.064	-	109.420.682
TOTAL	-	129.828.413	-	131.381.632	-	130.574.850

• **Dívida tributária circulante:** os débitos tributários exigíveis a curto prazo somavam R\$ 21.154.168,00 no mês em análise e representavam 16% da dívida tributária total.

➤ **Encargos e contribuições sociais a pagar:** esse grupo é composto pelas contas "INSS a recolher" de R\$ 5.758.514,00, "FGTS a recolher" no valor de R\$ 554.899,00 e pela rubrica "IRRF s/ folha a recolher" correspondente a R\$ 1.181.731,00, totalizando o montante de R\$ 7.495.143,00 no mês de julho/2023.

Sobre o "INSS a recolher", frisa-se que este é o encargo com maior representatividade e corresponde a 77% dos encargos devidos. No mais, no mês de julho/2023, as Recuperandas registraram compensações no valor de R\$ 17.087,00 e não se verificou a ocorrência de pagamentos.

Quanto ao "FGTS a recolher", no mês em análise houve o adimplemento do valor consolidado de R\$ 139.486,00.

Por fim, referente ao "IRRF sobre a Folha a recolher", tem-se que ocorreram compensações na monta de R\$ 2.409,00.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

➤ **Impostos e contribuições a pagar:** no mês de julho/2023, o grupo dos tributos somou R\$ 13.121.346,00, com minoração de 21% em relação a junho/2023. Para melhor apresentação das informações, separamos a análise por contas:

a) PIS e COFINS a recolher: nota-se acréscimo nos saldos em 14% com montantes devidos de R\$ 800.734,00 e R\$ 3.695.047,00, respectivamente.

No mês de julho/2023, ocorreram compensações de PIS no total de R\$ 5.046,00, e de COFINS no importe de R\$ 23.287,00. Quanto aos pagamentos registrados, por sua vez, foram de R\$ 4.062,00 e R\$ 18.723,00, nesta ordem.

b) ISS a recolher: em julho/2023, apresentou regressão de 37% e montante devido de R\$ 2.411.452,00, com registros de pagamentos no valor de R\$ 11.622,00 e reclassificação de R\$ 1.734.531,00 para o parcelamento de longo prazo, inferiores as novas apropriações de valores a pagar.

c) IRRF sobre retenção de serviços: verificou-se o saldo de R\$ 121.658,00 e acréscimo de 7% em comparação ao mês anterior, em virtude de as compensações de R\$ 3.001,00, serem inferiores aos valores retidos no mês.

d) INSS sobre retenção de serviços: demonstrou majoração de 6% e montante devido de R\$ 17.165,00, sendo que em julho/2023 não ocorreram adimplementos, apenas houve apropriação de novos valores a recolher.

e) ISS sobre retenção de serviços: observa-se decréscimo de 2% em relação ao mês anterior e montante devido de R\$ 97.637,00, registrando pagamentos parciais de R\$ 6.550,00 em julho/2023.

f) PIS, COFINS e CSLL sobre terceiros: em julho/2023, verifica-se a retração de 11% e montante devido de R\$ 237.208,00, com pagamentos parciais na quantia

total de R\$ 22,00 e compensações de R\$ 7.368,00. Ademais, vale destacar que os pagamentos e baixas registradas foram inferiores aos novos provisionamentos.

g) IRPJ diferido e CSLL diferido: nota-se reconhecimento de reversão de provisões no mês de julho/2023, visto que apresentaram saldo de R\$ 3.588.824,00 e R\$ 1.291.977,00, com decréscimo consolidado de R\$ 2.121.024,00.

h) PIS, COFINS e ISS sobre receitas a faturar: minoração consolidada de R\$ 373.571,00, em razão das reversões de provisões reconhecidas no mês de julho/2023.

- **Dívida tributária não circulante:** os débitos tributários exigíveis a longo prazo somavam R\$ 109.420.682,00 em julho/2023.

➤ **Parcelamentos federais:** os parcelamentos federais registrados neste grupo referiam-se aos tributos federais com prazo para início do pagamento após um ano do encerramento dos Demonstrativos Contábeis, sendo considerados, assim, como passivos fiscais não circulantes.

No período analisado, o valor total do grupo era de R\$ 1.549.407,00, havendo pagamentos no período no valor de R\$ 15.207,00 registrados no “parcelamento PGFN”.

No período de maio/2023 a julho/2023, os parcelamentos federais a longo prazo eram compostos pelos seguintes valores:

PARCELAMENTOS FEDERAIS - LONGO PRAZO	mai/2023	jun/2023	jul/2023
PARCELAMENTO PERT	- 1.025.230	- 1.025.230	- 1.025.230
PARCELAMENTO ORDINÁRIO PREVIDENCIÁRIO	- 37.038	- 64.640	- 64.640
PARCELAMENTO PGFN	- 482.389	- 471.118	- 459.536
TOTAL	- 1.572.489	- 1.572.259	- 1.560.988

➤ **Parcelamentos municipais:** os parcelamentos municipais registrados neste grupo, referiam-se ao Imposto sobre Serviços com prazo para início do

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

pagamento após um ano do encerramento dos Demonstrativos Contábeis, sendo considerados, assim, como passivo fiscal não circulante.

No período analisado, o valor total do grupo era de R\$ 3.132.294,00, sendo que ocorreram pagamentos no montante de R\$ 28.828,00.

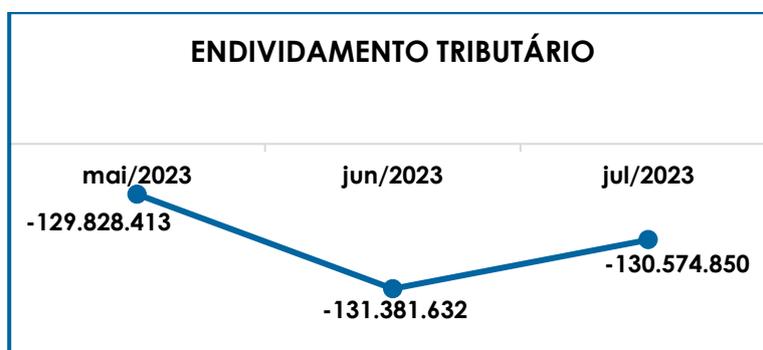
➤ **Dívida Ativa:** saldo total de R\$ 104.738.981,00, sendo este o subgrupo com o maior saldo na dívida tributária total.

No mês analisado, houve majoração de 3%, o equivalente a R\$ 3.535.326,00, em virtude das atualizações monetárias e reclassificações no que tange a novos valores inscritos em dívida ativa.

A seguir, estão demonstradas as obrigações inscritas em dívida ativa no período de maio/2023 a julho/2023:

DÍVIDA ATIVA	mai/2023	jun/2023	jul/2023
PGFN TRIBUTÁRIA	- 72.062.390	- 72.620.484	- 74.372.454
PGFN PREVIDENCIÁRIO	- 20.649.379	- 20.695.402	- 20.743.672
PREFEITURA MUNICIPAL -ISS	- 7.887.768	- 7.887.768	- 9.622.855
TOTAL	- 100.599.538	- 101.203.655	- 104.738.981

Em complemento, segue a representação gráfica da oscilação da Dívida Tributária consolidada no trimestre:



Do exposto, verificou-se que a dívida tributária das Companhias tem variado constantemente, dentre vários fatores que têm resultado no aumento das obrigações, a principal causa é que as Sociedades não têm conseguido adimplir integralmente suas dívidas, além de incorrerem, ao mesmo tempo, na apropriação de novos valores inerentes às atividades Empresariais.

Além disso, nos autos do Agravo de Instrumento nº 2232869-66.2021.8.26.0000, interposto pela União (Fazenda Nacional), contra a r. decisão de fls. 5.335/5.339 dos autos principais, que homologou o Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas, foi proferido acórdão, dando **provimento ao Recurso, notadamente para anular a r. decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial** das Recuperandas, sem a determinação para imediata apresentação das certidões negativas tributárias ou positivas com efeitos de negativas, ainda, que **a anulação da sentença de homologação** foi recorrido por parte da Recuperanda, sendo apresentada a decisão na data de 30 de julho de 2022 de suspensão a decisão anterior, a qual suspendeu o plano de recuperação judicial.

Posteriormente, em 06/03/2023, foi proferido despacho nos autos do Agravo de Instrumento acima mencionado, admitindo o Recurso Especial interposto pelas Recuperandas, remetendo-o ao E. Superior Tribunal de Justiça, a fim de aferir a eventual ocorrência de violação a artigo de lei federal, bem como de divergência de entendimentos entre Tribunais.

Assim sendo, esta Administradora Judicial informa que o Recurso Especial foi recebido na instância superior em 13/05/2023, sendo proferido despacho na data de 26/05/2023, a fim de que a Subprocuradoria Geral da República possa tomar ciência da referida demanda, apresentando posteriormente o seu devido parecer, estando o recurso, atualmente, concluso para decisão desde 12/09/2023, sendo que eventuais alterações nesse cenário continuarão sendo apresentadas nos próximos Relatórios de Atividades.

IX.I - MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

Em atendimento às solicitações feitas por esta Administradora Judicial, o **Grupo Bem** apresentou as medidas aplicadas para equalização de seu Passivo Tributário em 06/2021, 08 e 12/2022 e, por último, em 06/2023. Conforme planejamento apresentado, aqui reproduzido de forma sintetizada, as medidas são as seguintes:

- **Créditos Tributários:** conforme disposto pela Assessoria Jurídica especializada do Grupo, as Recuperandas discutem judicialmente a recuperação de créditos tributários, referente a valores de ISS, PIS, COFINS e contribuições previdenciárias sobre verbas de caráter indenizatório, pleiteando o reconhecimento da cobrança indevida pelo Governo Federal dos referidos tributos e contribuições.
- **Prejuízo fiscal e base de cálculo negativa de CSLL acumulados:** neste ponto, informaram que o Grupo possui prejuízos fiscais acumulados, referentes ao período de 2017 a 2022, sendo que pretendem utilizar estes valores para compensação e quitação de parcelamentos incentivados que compõem o passivo fiscal das Devedoras.

Em recente atualização sobre o tema, encaminharam a decisão que homologou um pedido de compensação de R\$ 400.000,00, de créditos do ano-calendário de 2011.

- **Transação tributária:** em resumo, protocolaram pedido de transação tributária junto da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em 01/2022, por meio do Requerimento nº 202220013358, apresentando proposta de transação individual em condições específicas para empresas em Recuperação Judicial.

Além disso, ressaltaram que o Plano de Recuperação Judicial foi desenvolvido para atender, inclusive, o passivo fiscal, ainda que estes

débitos sejam extraconcursais. Mencionaram que a pauta tratou de destinar parte da Reserva Estratégica de Recuperação – RER e da Reserva de Amortização da Dívida – RAD para a quitação de débitos tributários, na hipótese de haver sobra de recursos após o adimplemento dos créditos concursais, demonstrando que o Grupo tem buscado alternativas viáveis para a equalização do passivo fiscal enquanto não consegue usufruir de benefícios legais propostos pelo Governo.

➤ **Parcelamentos Especiais “PPI”:** relataram que, na esfera municipal, já está avançada em relação a regulamentação dos parcelamentos especiais, para o município de São Paulo/SP, seguindo com os trâmites para lograrem dos benefícios propostos.

Ademais, além dos pontos destacados acima, durante o processo de recuperação judicial as Recuperandas firmaram diversos parcelamentos, especialmente na esfera federal, demonstrando que estão priorizando os pagamentos dos credores concursais e outras obrigações extraconcursais como salários e benefícios dos funcionários e fornecedores correntes, sem, contudo, deixar de regularizar seu vultoso passivo tributário.

A exposição deste planejamento visa acompanhar a aplicação das medidas de equalização dos débitos fiscais, tendo em vista que ao compararmos o montante da Dívida Tributária consolidada de R\$ 89.649.301,00 em 01/05/2020, conforme documentos que instruíram o pedido de Recuperação Judicial das Recuperandas do **Grupo Bem**, constata-se a evolução dos débitos para R\$ 131.381.632,00 em julho/2023, sendo este último um valor 47% maior que o inicial.

Do exposto, considerando as informações apresentadas no item anterior, sobre os pagamentos e compensações realizados em julho/2023, foi possível concluir que as Recuperandas estão

aplicando estratégias para equalização de endividamento, e que o tema será acompanhado por esta Auxiliar do Juízo.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **demonstração do resultado do exercício (DRE)**, é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira das Recuperandas de maneira transparente, os saldos da DRE consolidada são expostos de maneira mensal, ao invés de demonstrados de forma acumulada:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ACUM.ANUAL
RECEITA PRESTAÇÃO SERVIÇOS	10.616.982	13.370.237	20.128.812	90.751.550
RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A FATURAR	1.782.116	-209.819	-6.611.876	-307.547
(-) GLOSAS	-	-57.829	-38.306	-239.712
(-) CANCELAMENTO DE VENDAS-PREST.SERVS.	-1.920.219	-3.084.460	-3.548.893	-18.073.954
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	10.478.878	10.018.128	9.929.738	72.130.337
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	-701.260	-679.785	-673.010	-4.871.222
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	9.777.618	9.338.343	9.256.727	67.259.114
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	93%	93%	93%	93%
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	-1.892.526	-1.267.708	-1.352.380	-11.224.080
CUSTOS COM PESSOAL	-2.504.355	-2.296.563	-2.376.212	-17.469.837
OUTROS CUSTOS DA OPERAÇÃO	-4.378.813	-4.613.647	-4.483.200	-31.540.540
CUSTOS COM DEPRECIACIONES	-102.236	-103.863	-101.428	-721.635
CUSTOS TRIBUTÁRIOS/IMPOSTOS E TAXAS	-143.517	-144.518	-137.797	-1.056.784
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	756.172	912.043	805.709	5.246.239
% RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	7%	9%	8%	7%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-379.864	-316.182	-296.979	-2.312.606
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	-351.572	-399.037	-296.061	-2.333.420

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DESPESA COM PROVISÕES	-68.522	-154.810	-52.769	-613.747
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇOS	-842.822	-850.959	-883.413	-5.937.864
DESPESAS COMERCIAIS	-18.017	-17.915	-17.532	-129.287
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	-66.532	-175.103	-70.798	-667.426
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-34.720	-38.171	-19.940	-187.026
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	-25.108	-34.671	-20.976	-204.834
DESPESAS COM DEPRECIAÇÕES	-2.946	-2.872	-2.867	-91.169
OUTRAS DESPESAS	-	-	-20.789	-20.789
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	-1.033.932	-1.077.676	-876.416	-7.251.930
RECEITAS FINANCEIRAS	573	1.391	16.265	29.544
RECEITAS DIVERSAS	-	396	58	309.251
DESPESAS FINANCEIRAS	-778.790	-883.901	-877.027	-5.550.977
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	-1.812.149	-1.959.791	-1.737.119	-12.464.111
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	-571.685	67.308	2.121.024	98.658
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-2.383.834	-1.892.483	383.904	-12.365.453

O Grupo encerrou o mês de julho/2023, com **lucro contábil** de **R\$ 383.904,00**, e reversão do resultado negativo se comparado ao mês anterior, conforme demonstrado abaixo, acerca do detalhamento das contas que compuseram a DRE no mês em análise:

➤ **Receita operacional bruta:** a receita bruta consolidada somou R\$ 9.929.738,00 em julho/2023, composta integralmente pela receita com prestação de serviços, havendo decréscimo geral de 1% no período.

Outrossim, destaca-se o valor de cancelamento de vendas e glosas, em julho/2023, na monta de R\$ 3.587.199,00, com destaque para os cancelamentos que representam 99% deste montante.

Sobre isso, no dia 05/07/2021, em resposta ao questionamento complementar proposto por esta Auxiliar do Juízo, o Grupo informou que *“os cancelamentos estão relacionados ao cliente Sul América, pois operamos com dois CNPJ's deste cliente, como Operadora e Seguradora, onde ele disponibiliza arquivo único de seus segurados, sendo que há necessidade de emissão de NF's separadas por categoria e está separação, ocorre de forma manual no momento da emissão da NF, sendo que eventualmente o cliente solicita alterações/ajustes.*

Vale ressaltar que as NF's são reemitidas no mesmo montante geral, mas com pequenos ajustes entre elas. Efetuamos melhorias em nossos controles e a tendência é que esta situação reduza ou mesmo acabe nos próximos meses".

➤ **Deduções da receita bruta:** as deduções totalizaram R\$ 673.010,00, de impostos incidentes sobre o faturamento e sobre a provisão de receitas a faturar, registrando decréscimo geral de 1% em comparação ao mês anterior.

Após o abatimento das deduções indicadas acima, as receitas líquidas que fizeram frente aos custos e despesas foram de R\$ 9.256.727,00 em julho/2023.

➤ **Despesa de produção e serviço:** os custos operacionais registram os gastos com os materiais utilizados nos atendimentos realizados pelas Recuperandas como material hospitalar, medicamentos, uniformes dos profissionais e outros.

No mês de julho/2023, estes custos somaram R\$ 1.352.380,00, com elevação de 7% em relação ao mês de junho/2023, sendo que o valor alcançado representa 15% da receita líquida.

➤ **Custo com pessoal:** os custos com pessoal são os valores de salários, benefícios, encargos sociais e provisões trabalhistas dos profissionais empregados diretamente nos atendimentos como os médicos, socorristas e enfermeiros, sendo classificados como custos diretos dos serviços prestados.

Em julho/2023, o montante do "custo com pessoal" foi de R\$ 2.376.212,00, com elevação de 3% em relação a junho/2023, consumindo 26% das receitas líquidas obtidas na competência de julho/2023.

➤ **Outros custos da operação:** os custos gerais e administrativos computavam os custos com a manutenção da frota de ambulâncias, contratação de

cooperativas de profissionais da saúde, locação de equipamentos médicos e outros gastos necessários para a prestação de serviço do Grupo.

Em julho/2023, os custos gerais somaram R\$ 4.483.200,00, com decréscimo de 3% em relação a junho/2023.

- **Custos com depreciação:** no mês analisado os custos reconhecidos com depreciação sobre os ativos imobilizados somam o valor de R\$ 101.428,00.
- **Custos tributários, impostos e taxas (amortizações):** compostos por impostos e taxas sobre a frota, como por exemplo os gastos com IPVA, licenciamento de veículos e multas de trânsito, estes custos totalizaram R\$ 137.797,00 no mês em análise, com decréscimo de R\$ 6.721,00 em comparação ao dispêndio realizado no mês anterior.
- **Despesas gerais e administrativas:** as despesas gerais e administrativas são os gastos com serviços prestados por Pessoa Jurídica, segurança, consultoria, água, energia elétrica e outros gastos aplicados na estrutura administrativa das Empresas.

No mês de julho/2023, os dispêndios gerais e administrativos somaram R\$ 296.979,00, com minoração de 6% em relação ao mês anterior.

- **Despesas com pessoal, provisões e encargos sociais:** as despesas com pessoal são os valores de salários, benefícios, encargos sociais e provisões trabalhistas dos profissionais empregados na estrutura administrativa das Empresas como auxiliares administrativos, recepcionistas, telefonistas e outros.

O total das despesas com pessoal no mês analisado foi de R\$ 419.628,00, demonstrando retração de R\$ 309.321,00, em relação ao mês de junho/2023.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Despesas com prestação de serviços:** este grupo apresenta os dispêndios com serviços tomados para manutenção e desenvolvimento da atividade empresarial, como no caso de consultorias, serviços advocatícios e suporte técnico de tecnologia, apresentando a monta de R\$ 883.413,00, no mês de julho/2023, sendo este 4% maior que no mês anterior.
- **Despesas comerciais:** composta pelas rubricas "comissão de vendas" e "publicidade e propaganda", este grupo apresentou minoração inferior a 2% se comparado ao mês anterior, totalizando o valor de R\$ 17.532,00 ao final de julho/2023.
- **Despesas não operacionais:** este grupo é composto pelas despesas indedutíveis e que não fazem parte das despesas relacionadas à operação das Entidades, sendo que no período foi reconhecido a monta de R\$ 18.509,00 nas Recuperandas **BEM SP, BIP CARE e PRO CARE.**
- **Despesas tributárias:** este grupo é composto por impostos, taxas e emolumentos, no valor de R\$ 20.976,00, demonstrando retração de 39% se compararmos com o mês de junho/2023.
- **Despesas com depreciações:** no mês analisado as despesas com depreciações sobre o ativo imobilizado, totalizou o valor de R\$ 2.867,00, com minoração inferior de 1%.
- **Outras despesas:** refere-se a perdas com títulos incobráveis e sumarizou a monta de R\$ 20.789,00, conforme apurado nos demonstrativos contábeis.
- **Receitas financeiras e diversas:** as receitas consolidadas somaram R\$ 16.324,00 no mês de julho/2023, e acréscimo superior a 100% em relação ao mês anterior, em razão do reconhecimento de "juros ativos" na **PRO CARE.**
- **Despesas financeiras:** no mês analisado, as despesas financeiras totalizaram R\$ 877.027,00, estando distribuídas conforme a tabela abaixo:

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

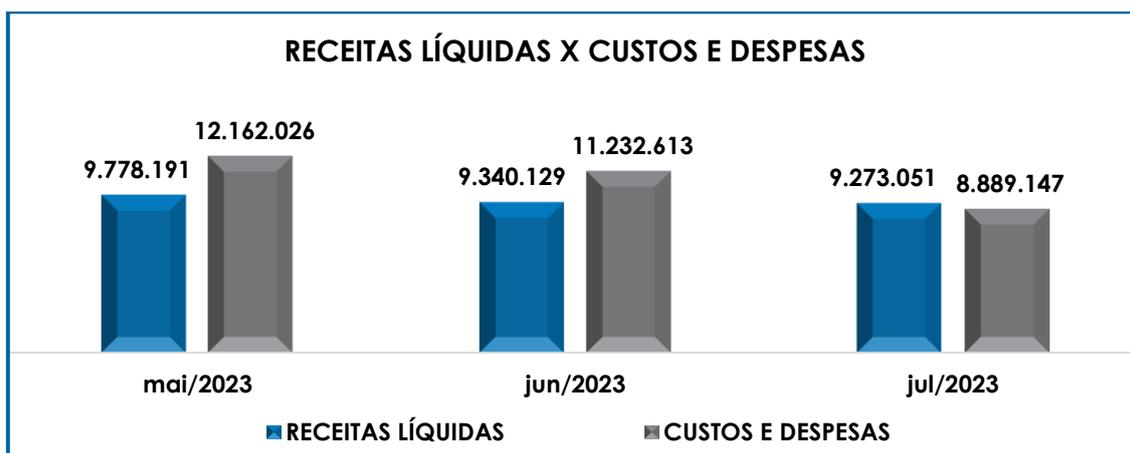
Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DESPESAS FINANCEIRAS	mai/2023	jun/2023	jul/2023
JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	137.751	113.599	115.082
IOF	2.274	305	5.937
JUROS E MULTAS	257.232	268.609	320.874
DESPESAS BANCÁRIAS	46.821	50.059	56.004
DESCONTOS CONCEDIDOS	334.703	451.326	379.045
(-) PIS S/ RECEITAS FINANCEIRAS	1	0	12
(-) COFINS S/ RECEITAS FINANCEIRAS	7	3	73
TOTAL	778.790	883.901	877.027

No tocante ao mês de julho/2023, conforme o demonstrativo supra, a principal variação foi o decréscimo nos dispêndios com “descontos concedidos”.

➤ **Provisão de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido diferidos:** os tributos “diferidos” incidem sobre as receitas a faturar em períodos futuros, mas que os impostos já foram reconhecidos na competência corrente. No mês de julho/2023, foi apresentado saldo de R\$ 2.121.024,00, em virtude de as reversões terem superado as novas provisões.

Abaixo, segue representação gráfica da oscilação das receitas e das despesas no período de maio/2023 a julho/2023:



Do exposto, espera-se que as Recuperandas utilizem estratégias para alavancagem do faturamento de forma que consigam absorver todos os custos e despesas e ainda gerar lucro, trabalhando para que

o resultado consolidado se mantenha positivo e favorável à continuidade dos negócios.

Quanto ao resultado econômico apurado na demonstração do resultado do exercício e acumulado no período de janeiro/2023 a julho/2023, observa-se o prejuízo contábil consolidado de R\$ - 12.365.453,00.

X – CONCLUSÃO

Em julho/2023, as Recuperandas contavam com **452 colaboradores** diretos, sendo que 364 exerciam suas atividades normalmente, incluindo os 12 admitidos no mês em análise, 55 estavam em gozo de férias, 33 constavam como afastados e 12 foram demitidos.

Os gastos consolidados com a **folha de pagamento** no mês de julho/2023, sumarizaram **R\$ 2.795.841,00**, sendo que R\$ 419.628,00 somaram as despesas incorridas com remunerações, benefícios, encargos e provisões do **setor administrativo**, enquanto os custos com os colaboradores do **setor operacional** atingiram a monta de R\$ 2.376.212,00.

Quanto aos pagamentos realizados em julho/2023, constatou-se a quitação do saldo de salários referentes ao mês de junho/2023, além dos adimplementos de férias, adiantamentos de salários, adiantamento de 13º salário, pensão alimentícia, empréstimos consignados e rescisões ocorridas no período, totalizando o valor de R\$ 1.416.710,00, conforme verificado pelos Livros Contábeis.

Na sequência, destaca-se o fato de não haver registro de despesa com **Pró-labore** em nenhuma das Empresas do **Grupo Bem**, referente a remuneração dos Sócios. Em contrapartida, conforme documentação apresentada, constatou-se que os três Sócios recebem sua remuneração mensal mediante a emissão de Nota Fiscal como Pessoa Jurídica,

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

no valor bruto de R\$ 45.000,00 para cada sócio, mensalmente, como pagamento pelos serviços consultivos e administrativos prestados para condução dos negócios.

Quanto as quitações no período abordado, foram apresentados pagamentos no valor de R\$ 45.000,00, para cada um dos Sócios, Paulo Rogério Cabernite, Luiz Carlos Cabernite e Sérgio Cabernite, mediante verificação do livro razão.

O **EBITDA** das Empresas encerrou o mês de julho/2023, com o prejuízo operacional consolidado de **R\$ -593.407,00** e retração de 21%, em comparação ao resultado negativo apurado no mês anterior.

Apurou-se na análise do índice de **liquidez geral** o indicador de **R\$ 0,55**, constatando-se que as Sociedades Empresárias não dispunham de recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a longo prazo no mês de julho/2023.

O indicador do **capital de giro líquido** apurou resultado insatisfatório de **R\$ -19.108.183,00** no mês analisado, com regressão no indicador negativo em 17% se comparado ao mês anterior.

Contudo, apesar da expressiva melhora, é fato que as Companhias demonstram grave desequilíbrio na relação entre a *lucratividade x endividamento*, expressa pelo confronto dos ativos circulantes e passivos circulantes, sendo necessário um trabalho a longo prazo para reversão do cenário.

Por sua vez, o **grau de endividamento** apresentou retração de 4%, o equivalente a R\$ 7.774.326,00, sumarizando um resultado de **R\$ -190.438.942,00**, em especial pela minoração das obrigações abrangidas pela dívida ativa. Porém, tem-se que a redução do passivo, na maior parte, não

se deu em razão de pagamentos realizados pelas Companhias, mas sim pela ocorrência de baixas nos saldos de “adiantamento de clientes”, conforme melhor detalhado nos tópicos VI.V – Grau de endividamento e VIII.II – Passivo.

Quanto aos pagamentos das obrigações não tributárias, de forma consolidada, o Grupo registrou a quitação da quantia aproximada de R\$ 6.657.309,00 em julho/2023, abrangendo os pagamentos realizados aos fornecedores correntes e empréstimos e financiamentos de curto prazo.

As compensações e pagamentos dos débitos fiscais e trabalhistas totalizaram R\$ 1.773.729,00 no mês em análise, considerando os adimplementos de salários, férias, rescisões, encargos sociais e tributos, bem como as compensações realizadas no período.

Em julho/2023, o **faturamento** consolidado totalizou **R\$ 9.929.738,00**, com minoração de 1% se compararmos com o mês anterior. Na análise individual, constatou-se que novamente a Empresa **PRO CARE** deteve a maior participação na receita operacional.

No mais, destaca-se que a diferença entre o **Ativo** de **R\$ 152.313.417,00** e o **Passivo** de **R\$ 164.678.870,00**, se refere ao prejuízo contábil de R\$ -12.365.453,00, acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício de janeiro a julho/2023, o qual será transportado para o Patrimônio Líquido ao final do exercício social quando houver o encerramento dos demonstrativos contábeis, resultando no equilíbrio patrimonial obrigatório.

Por sua vez, a **Dívida Tributária** totalizou **R\$ 130.574.850,00** e registrou minoração de 1% em relação ao mês anterior, com a realização de pagamentos parciais e compensações que somaram a quantia aproximada de R\$ 282.698,00, no mês analisado.

Quanto ao resultado da **Demonstração do Resultado do Exercício – DRE**, o Grupo Empresarial apurou lucro de **R\$ 383.904,00** no mês analisado, com reversão do resultado negativo se comparado com mês de junho/2023.

Do exposto, com base nas informações dispostas neste Relatório Mensal de Atividades, espera-se que as Recuperandas sigam com as estratégias para administrar o endividamento crescente, manter a alavancagem das suas receitas e reduzir os custos e despesas dentro do possível, de forma a possibilitar a superação da crise econômico-financeira, assegurar a continuidade de suas atividades empresariais e cumprir com o Plano de Recuperação Judicial.

Além disso, esta Auxiliar ressalta que, diante das recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) em agosto/2020, a fim de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das empresas, conforme mencionado nos Relatórios anteriores, em suma, o Grupo procedeu diversas reclassificações nas contas contábeis e baixas decorrentes de pagamentos, até alcançar o montante de R\$ 30.162.891,00 em julho/2023, representado no passivo consolidado pelos subgrupos "obrigações trabalhistas – concursais – longo prazo" e "credores da recuperação judicial – longo prazo".

Isso posto, foi solicitado que as Recuperandas realizassem o confronto entre os Balanços Patrimoniais e o Quadro Geral de Credores atualizado do Grupo, de forma a identificar as divergências ainda pendentes e promover as regularizações necessárias e para tanto, restou acordado que as alterações dos créditos concursais, por inclusão, exclusão ou modificação das quantias devidas aos credores, seriam reconhecidas nos Demonstrativos Contábeis quando do trânsito em julgado das sentenças que deferirem tais eventos.

Contudo, com base na quantia apontada, existe uma divergência entre o total dos créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial apurado na fiscalização do cumprimento do Plano, em relação aos valores apresentados nos Balanços das Companhias.

Além disso, nos autos do Agravo de Instrumento nº 2232869-66.2021.8.26.0000, interposto pela União (Fazenda Nacional), contra a r. decisão de fls. 5.335/5.339 dos autos principais, que homologou o Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas, foi proferido acórdão, dando **provimento ao Recurso, notadamente para anular a r. decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial** das Recuperandas, sem a determinação para imediata apresentação das certidões negativas tributárias ou positivas com efeitos de negativas, alertando, ainda, que **a anulação da sentença de homologação do Plano, não implica em automática convolação da recuperação judicial em falência**, haja vista a possibilidade de apresentação de aditivo, com a adequação da situação fiscal.

Outrossim, o Acórdão em questão, foi objeto de Recurso Especial interposto pelas Recuperandas, ao qual foi atribuído efeito suspensivo *“para suspender a determinação de apresentação da certidão negativa de débitos tributários, ou positiva com efeitos de negativa, como condição para homologação do plano de recuperação judicial, até o exame de admissibilidade do reclamo, se negativo, ou até seu julgamento, em caso de admissão.”*, por despacho proferido em 30/06/2022 e publicado no DJE em 05/07/2022.

Posteriormente, em 06/03/2023, foi proferido despacho nos autos do Agravo de Instrumento acima mencionado, admitindo o Recurso Especial interposto pelas Recuperandas, remetendo-o ao E. Superior Tribunal de Justiça, a fim de aferir a eventual ocorrência de violação a artigo de lei federal, bem como de divergência de entendimentos entre Tribunais.

Assim sendo, esta Administradora Judicial informa que o Recurso Especial foi recebido na instância superior em 13/05/2023, sendo proferido despacho na data de 26/05/2023, a fim de que a Subprocuradoria Geral da República possa tomar ciência da referida demanda, apresentando posteriormente o seu devido parecer, estando o recurso, atualmente, concluso para decisão desde 12/09/2023, sendo que eventuais alterações nesse cenário continuarão sendo apresentadas nos próximos Relatórios de Atividades.

Por fim, importante salientar que o presente Relatório foi elaborado com base nos demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos referentes ao mês de julho/2023, bem como por outros documentos colhidos com as Companhias e que a referida documentação está disponível para consulta mediante agendamento prévio junto desta Auxiliar do Juízo.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

São Paulo (SP), 22 de setembro de 2023.

Brasil Trustee Administração Judicial.
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.4097

Juliana Fernandes Botelho Bandeira
CRC/PR-067042-0